



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018-CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.001.2624/2018

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **07 de fevereiro 2019 às 14:00h (quatorze horas)** – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na Rua Urbano Santos, 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, CEP 65.916-193, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 22/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO E AEE das escolas/creches dos **POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA** conforme planilha anexa (especificando cada item, suas especificações técnicas - valor nutricional e/ou embalagem- seus respectivos quantitativos por programa).

1.2. Valor Global Estimado para a Contratação: **R\$ 6.131.422,33 (Seis milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).**

2. - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Termo de Referência e Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1 - Está licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007 e Decreto Municipal nº13 de 31 de março de 2015, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

4. – DA DOTAÇÃO

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal 013/2015.



5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e seus anexos e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

5.1.2. Nos **Itens Exclusivos** (conforme planilha em anexo) – Participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos.

5.1.3. Na **Cota Reservada 25%** (conforme planilha em anexo) - (inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014) – Empresas que se enquadrarem como microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital.

5.1.4. Na **Cota Principal 75%** (conforme planilha em anexo) - (inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014) – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar desta licitação empresas:

5.2.1. Cujas falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.3. Apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.4. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.5. Que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6. Das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Imperatriz.

5.2.7. Pessoas Físicas.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao(a) Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**



6.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2. As participantes deverão apresentar também, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3. As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4. Fica facultado às participantes, Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, para demonstrarem sua condição de ME ou EPP.

6.1.5. Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, poderão ser apresentados em original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2. Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) municipal.

6.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1. Por força da Lei Complementar n 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.



7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA

Pregão Presencial nº 123/2018-CPL

Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

À Rua Urbano Santos, 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, CEP 65.900-505.

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

8.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
- b) Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e as especificações das embalagens, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;

B.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS IMPRESSAS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE PREÇO ANEXO AO TERMO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

- c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)**, correspondente a prestação do serviço, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;



d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9. DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1. Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) serem irremediáveis durante a vigência do contrato;

9.2. Os gêneros alimentícios serão entregues de forma parcelada, de acordo com a liberação dos recursos do FNDE, previstas para 10 (dez) parcelas. Para cada parcela, será emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, uma "Ordem de Fornecimento", devidamente assinada pelo fiscal do contrato, de acordo com a per capita definida pela Equipe de Nutrição. Os fornecedores deverão receber na SEMED, de forma impressa, as *per captas* correspondentes à parcela vigente, bem como as "Ordens de Fornecimento", e terão 24h (vinte e quatro horas), para iniciar o fornecimento, a partir do recebimento. O fornecimento deverá ser concluído dentro de um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.6. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens **35.5 e 35.6**, implicará na **desclassificação** do licitante;

9.7. Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega e/ou execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

9.8. Caso algum produto seja entregue com avarias diversas ou em desacordo com as especificações técnicas ou com problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigindo em até **24 (vinte e quatro) horas** após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.9. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em carros fechados apropriados e em perfeito estado de conservação e higiene, protegidos conforme características de cada alimento e obedecendo aos critérios de refrigeração e congelamento, nos casos necessários. O transporte de alimentos refrigerados e/ou congelados deve ser feito em transporte fechado, isotérmico e refrigerado/frigorífico.

9.10. Os **alimentos in natura**, os **alimentos não-perecíveis** e os **produtos de panificação** deverão ser entregues ao natural, na temperatura ambiente; as **polpas de frutas congeladas** e as **carnes (resfriadas)** e as, **aves (congeladas)** deverão ser transportadas em temperatura



adequada (refrigerados e/ou congelados), para a perfeita conservação, dentro de embalagens apropriadas, com as identificações devidas e em transporte apropriado. Os **alimentos não perecíveis**, quando da entrega dos mesmos, deverão ter o **prazo de validade não inferior a 80% (oitenta por cento) da validade marcada na embalagem.**

9.11. Os gêneros alimentícios que se demonstrarem impróprios para o consumo ou que tenham seu valor nutritivo diferente das especificações exigidas serão rejeitados pela contratante, devendo ser substituídos imediatamente, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

9.12. Os gêneros alimentícios perecíveis serão entregues na escola semanalmente e os gêneros não perecíveis mensalmente.

9.13. Os gêneros alimentícios in natura deverão ser acondicionados em monoblocos vazados, que permanecerão na escola até a entrega posterior, quando serão trocados;

9.14. Substituição Temporária de Marcas ou Sabores de Polpas de Frutas - Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiveram suas embalagens melhoradas e/ou modificadas, ainda na vigência do contrato, deverão solicitar, via ofício, da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, avaliação das amostras a serem substituídas pelo CONTRATADO. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) mesmo(s), e o período pelo qual será substituído o(s) produto(s);

9.15. Quando a substituição do(s) produto(s), será levado em conta, além das especificações nutricionais, os valores dos produtos, e caso, o valor do produto apresentado, comprovado pela nota fiscal, seja menor que o valor do produto licitado, ficará(ão) o(s) fornecedor(es) obrigados a fazer a compensação através de quantitativo em produtos.

9.16. Todavia, os fornecedores devem se programar a fim de que não haja a necessidades de substituição do produto por mais de uma vez, visto que os mesmos têm conhecimento dos cardápios (ANEXO IV) e frequência dos itens que são ofertado ao longo do ano, ou seja, nas 10 (dez) parcelas. Ficando assim, os fornecedores obrigados a terem em seus respectivos estoques (quando for o caso) a quantidade suficiente para atender a demanda objeto do seu contrato.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao (a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA

Pregão Presencial nº 123/2018-CPL

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Rua Urbano Santos, 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, CEP 65.900-505.

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

10.2. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO



eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b.1) os documentos em apreço deverão estar consolidados ou acompanhados de todas as suas respectivas alterações;

b.2) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

b.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária);

f) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

g) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

h) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

j) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

k) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

k.1) O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

k.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

k.2.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

k.2.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

k.2.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



k.2.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

10.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;

10.3.2. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produziram efeitos com a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor;

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **35.5 e 35.6** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

11.1. Após a definição dos fornecedores provisoriamente ganhadores do certame, os mesmos deverão apresentar 01 (uma) amostra dos gêneros alimentícios, que se propõem a fornecer, nas embalagens que serão entregues na unidade escolar, em até três dias úteis após a data do certame (RESOLUÇÃO FNDE/CD/nº 26/13), sendo esta data agendada ao final do mesmo. Será reprovada automaticamente a amostra que não corresponder ao produto especificado na planilha unificada e as especificações contidas nesse termo.

11.1.1. Os fornecedores provisoriamente ganhadores do certame que não apresentarem suas amostras por desistência do item poderão sofrer sanções administrativas, bem como deverão apresentar, antes da sessão de apresentação e análise das amostras, uma justificativa oficialmente expondo os verdadeiros motivos da desistência.

11.2. Após o recebimento das amostras caberá à equipe técnica formada por no mínimo duas nutricionistas, no mínimo dois conselheiros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e um fiscal da área de alimentos da Vigilância Sanitária do município conferir e analisar os produtos entregues levando em consideração, inicialmente, as especificações das embalagens, marcas, rótulos e validade, bem como o registro no órgão competente. Encerrado o procedimento descrito anteriormente, se necessário, a equipe técnica, fará a degustação dos alimentos e emitirá laudo aprovando ou não as amostras recebidas e analisadas, caso algum fornecedor tenha sua amostra reprovada, será substituído imediatamente pelo segundo colocado.

11.3. O fornecedor que igualar seus preços ao primeiro colocado durante o certame, ficando como segundo colocado é obrigado a acompanhar a sessão de apresentação de amostras com seus respectivos produtos, sob pena de sofrer alguma sanção contratual.

11.4. Os nutrientes como os carboidratos, proteínas, cálcio, ferro e vitaminas em geral poderão apresentar valores iguais ou maiores do que os especificados, com relação às gorduras totais, gorduras saturadas e sódio poderão apresentar valores iguais ou menores do que os



especificados. Possíveis variações serão avaliadas pela equipe de Nutricionistas da SEMED, objetivando a melhor qualidade nutricional dos produtos.

11.5. Todos os produtos após aprovação serão discriminados detalhadamente, portanto descritas suas marcas, embalagens e especificações necessárias, sendo determinadas como os objetos da licitação que deverão ser entregues nas escolas do município, não podendo ser substituídos.

11.6. A metodologia a ser utilizada no processo de avaliação sensorial dos produtos a serem degustados será baseada no método classificatório (EMBRAPA, 1993) que corresponde à classificação quantitativa, através de notas, dos atributos sensoriais, organizados em planilhas específicas (ANEXO III).

São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura que são acompanhados de parâmetros descritos em conceitos (adjetivos) e notas inteiras (escala de pontos), conforme as especificações a seguir:

a) Aparência e Sabor:

- Bom: 7 a 9
- Regular: 4 a 6
- Insatisfatório: 1 a 3

b) Odor:

- Característicos: 7 a 9
- Característico pouco acentuado ou característico muito acentuado: 4 a 6
- Não característico: 1 a 3

Nota: O odor não característico corresponde ao odor "estranho", não correspondente ao alimento em questão.

c) Consistência / Textura:

- Adequada: 7 a 9
- Moderadamente adequada: 4 a 6
- Inadequada: 1 a 3

Na avaliação individual, é obtida uma avaliação combinada que corresponde ao conceito:

- **Insatisfatório:** quando houver a presença de um ou mais adjetivos: Insatisfatório, Não característico, Inadequado.
- **Satisfatório:** quando houver predominância dos adjetivos: Bom, Regular, Característico pouco acentuado, Característico Acentuado, Adequado, Moderadamente adequado.

11.7. A nota composta corresponde à soma das notas atribuídas pelo provador às características analisadas.

11.8. Na avaliação global, que resume as avaliações individuais dos degustadores, a amostra que obtiver o resultado "insatisfatório", pela maioria dos provadores, e independentemente da pontuação obtida, é reprovada na Avaliação Sensorial. No processo licitatório, isto significa que o alimento não será adquirido para compor os cardápios do Programa de Alimentação Escolar.

12 - DO PROCEDIMENTO

12.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o(a) Pregoeiro(a) receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

12.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

R



12.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a), pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

12.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

12.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta o menor preço por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes, até a proclamação do vencedor;

12.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem crescente do desconto;

12.4.2 - Poderá ao (a) Pregoeiro(a) negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre de tempo, valores e os lances ofertados;

12.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

12.4.4 - Depois de definido o lance de menor valor, e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

12.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

12.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro(a), implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

12.7 - Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

12.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.8.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.8.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.8.3. Serão registrados na **ata de registro de preços** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

12.8.4. Será incluído, na respectiva **ata da sessão pública do pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.8.6. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o

9



início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

12.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço ofertado, ao (a) Pregoeiro(a) imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

12.9.1. E dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ao (a) Pregoeiro(a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

12.11. Nas situações previstas nos subitens **12.7**, **12.8** e **12.10**, ao (a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido desconto melhor;

12.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado(s) vencedor(es) aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo (a) Pregoeiro(a) o objeto do certame;

12.13. Ao (a) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

12.14. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo (a) Pregoeiro(a) e por todos os licitantes presentes.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Esta licitação é do tipo **Menor Preço por Item**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

13.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, ao (a) Pregoeiro(a) procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

13.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

14. DO DIREITO DE RECURSO

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;



14.2. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos, enviados por fax ou vencidos os respectivos prazos legais.

14.3 - O(s) recurso(s), não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

14.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação, em seguida notifica a licitante melhor classificada para assinatura da ata de registro de preço;

14.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15. DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

15.2. A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

15.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Imperatriz a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

15.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

15.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução dos serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

15.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

15.7. A aquisição dos produtos junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

15.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

P



16. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

16.1 **Órgãos Participantes** - Integram a Ata de Registro de Preço a **Secretaria Municipal de Educação**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

16.2. **Órgãos não participantes** - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Par.4º do art. 22, do Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015;

17.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitação, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

17.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015;

17.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

18. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

18.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

18.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

18.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.



19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

19.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

19.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

19.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

19.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

19.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

19.1.7. Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

19.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

19.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

19.2.1. Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;

19.2.2. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

19.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

19.3 - Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

19.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

19.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

19.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

19.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

20- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.



20.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

20.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no site do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital, terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

20.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015;

21 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária (SEPAZGO) ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Imperatriz, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

21.2. O Cronograma de Desembolso Físico/Financeiro ocorrerá da seguinte forma: em conformidade com o cardápio e per capita expedidos para cada parcela da Alimentação Escolar de cada unidade de ensino, no qual constam os produtos com seus respectivos quantitativos a serem entregues faturados e posteriormente pagos.

21.2.1. Os pagamentos serão feitos por PROGRAMAS (PNAE, PNAC, PNAP, AEE, EJA e MAIS EDUCAÇÃO), mediante a comprovação de entrega, através da apresentação dos recibos acompanhados das *per captas*, datados e assinados por um servidor da escola, devidamente identificado.

21.3. O pagamento será efetuado a fornecedora, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competentes.

22. PENALIDADES

22.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos gêneros alimentícios entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.



d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

23.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- d) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- g) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- k) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de



calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

p) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

q) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.

24.2. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;

24.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

24.4. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

24.5. O produto e as instalações físicas do **CONTRATADO (A)**, deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

24.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

24.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

24.8. A empresa vencedora que possua sede fora do município de Imperatriz – MA deverá apresentar, através de estrutura física, empresa filial devidamente estabelecida e aceita pela administração, para a execução dos contratos.

24.9. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os instrumentos contratuais dela decorrentes;

24.10. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

24.11 Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

24.12 Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao atendimento dos pedidos decorrentes do pregão presencial;



24.13. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

24.14. Se dirigir à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para recebimento das per captas correspondentes à cada parcela e observar constantemente o recebimento de e-mail's desta secretaria.;

25. CRITÉRIO DE REAJUSTE

25.1. Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

25.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

26. SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro contrato.

27. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

27.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

27.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por servidor (es) designado(s) por portaria(s) em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

27.3. Os fiscais nomeados em cada contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do objeto contratado.

27.4. Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes do estabelecimento.

27.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

27.6. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

27.7. Analisar e emitir parecer a respeito de substituição de marcas, quando solicitado, limitado a **1 (um)** pedido de alteração a cada 90 dias por item;

27.8. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

27.9. Disponibilizar, mensalmente, as per captas impressas, correspondentes a cada parcela, afim de que os fornecedores distribuam os gêneros alimentícios às escolas e anexem às notas fiscais para prestação de contas.

28. JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

28.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz/MA ainda não possui ferramentas de informática que permitam a realização da intenção do registro de preço pelo site do município, portanto o referido procedimento vem sendo realizado por meio de ofício.

9



29- VISITA TÉCNICA

29.1 A partir da classificação provisória na sessão de apresentação e análise das amostras (degustação), todos os estabelecimentos deverão receber, em até 03 (três) dias úteis, visitas *in loco* realizadas pela equipe técnica da SEMED (01 representante do Apoio ao Educando, 01 representante da Nutrição e 01 representante da Prestação de Contas), momento em que deverão apresentar os seguintes documentos:

29.2 Alvará Sanitário do estabelecimento;

29.3 Licença de Funcionamento;

29.4 As empresas licitantes deverão apresentar cópia autenticada do Certificado de Comprovação de Serviços de Controle de Pragas e Higienização Ambiental, fornecido por empresa habilitada de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada nº 52 (RDC nº52 22/10/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e com prazo de validade vigente.

29.5 As empresas produtoras/fornecedoras dos alimentos de panificação, polpas de frutas, carnes e derivados e frangos e derivados deverão, comprovar que possuem em seu quadro permanente, profissional de Nível Superior da área de Nutrição (panificação), ou outro profissional habilitado (carnes e derivados / frangos e derivados / polpas de frutas), devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Classe (demonstrada através de cópia autenticada da carteira profissional de classe), com certidão de regularidade junto ao mesmo, que assumam a responsabilidade técnica da empresa.

29.6 A comprovação do vínculo empregatício se fará através de apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho (CTPS) ou contrato de prestação de serviços.

29.7 As empresas produtoras/fornecedoras de polpas de frutas deverão apresentar o registro de estabelecimento e o registro de produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no ato da habilitação.

29.8 Os fornecedores e/ou produtores que manipulam alimentos *in natura* como carnes e aves, polpas de frutas e panificação deverão apresentar ainda o Manual de Boas Práticas de Manipulação ou Fabricação de Alimentos, assinado por profissional capacitado e habilitado, com registro no conselho de classe competente (cópia autenticada da Carteira Profissional de Classe) e certidão de regularidade junto ao mesmo (cópia do nada consta). Sendo que o manual apresentado deverá **ser em nome e endereço da razão social do licitante**, não podendo em hipótese alguma ser de outra razão social, deverá ainda, estar atualizado para o ano vigente.

29.9 As licitantes classificadas provisoriamente deverão comprovar, no ato da visita, a propriedade ou terceirização da frota de veículos a ser utilizada no transporte de alimentos, através de cópias autenticadas dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos, e nos casos de terceirização, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do contrato de locação dos veículos, devendo os mesmos estar acompanhados obrigatoriamente dos Alvarás de Inspeção Sanitária dos veículos. Ressalta-se que toda documentação especificada nesse item deve estar vigente. Os veículos deverão atender todas as exigências constantes nos itens 10.3 e 10.4 deste termo.

29.10 Ao (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

30. ESPECIFICAÇÃO DAS EMBALAGENS E PRODUTOS

30.1. ACHOCOLATADO EM PÓ

Especificação Técnica: Achocolatado em pó, embalagem de 200g, enriquecido com ferro. As embalagens deverão ser íntegras (latas, potes, pacotes etc.), não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem,



deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

30.2 AÇÚCAR CRISTAL

Especificação Técnica: Açúcar cristal em pacotes de 1 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

30.3 ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO

Especificação Técnica: Adoçante dietético líquido a base de Steviosídeo embalagem de 65 ml (conforme exigência da Lei nº 12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

30.4 ALHO IN NATURA

Especificação Técnica: Alho *in natura*, cabeças íntegras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

30.5 ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ SABOR CHOCOLATE

Especificação Técnica: Alimento com proteína isolada de soja em pó sabor chocolate rico em vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose (leite de soja) emb. lata 300g (conforme exigência da Lei nº 12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

30.6 ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ SABOR NATURAL

Especificação Técnica: Alimento com proteína isolada de soja em pó sabor natural rico em vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose (leite de soja) emb. lata 300g (conforme exigência da Lei nº 12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

30.7 AMIDO DE MILHO

Especificação Técnica: Amido de milho embalagem de 200g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. A embalagem deverá ser íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.

30.8 ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1

Especificação Técnica: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 1 Kg. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

30.9 AVEIA EM FLOCOS FINOS

Especificação Técnica: Aveia em flocos finos, embalagem de 200g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

P



30.10 BATATA INGLESA IN NATURA

Especificação Técnica: Batata inglesa (Kg) *in natura* lavada. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos do grupo das hortaliças (verduras e legumes) devem apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

30.11 BETERRABA IN NATURA

Especificação Técnica: Beterraba (Kg) *in natura*. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

30.12 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA

Especificação Técnica: Biscoito doce tipo maisena, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.

30.13 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA "0" LACTOSE

Especificação Técnica: Biscoito doce tipo maisena "0" lactose, em pacotes de 200g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.

30.14 BISCOITO DOCE TIPO MARIA

Especificação Técnica: Biscoito doce tipo Maria, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenha 2 g de Proteínas e 4,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,8g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.

30.15 BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE

Especificação Técnica: Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 1,8g de Proteínas e 3,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,5g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.

30.16 BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO

Especificação Técnica: Biscoito salgado tipo Cream Cracker sabor amanteigado em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.

30.17 BISCOITO SALGADO "0" LACTOSE

Especificação Técnica: Biscoito salgado "0" lactose em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.

30.18 CAFÉ EM PÓ

Especificação Técnica: Café em pó com selo ABIC, embalagem de 100g.

30.19 CARNE BOVINA – Moída

Especificação Técnica: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) moída, **resfriada**, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco

P



plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas.

30.20 CARNE BOVINA – Picada

Especificação Técnica: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) picada **resfriada**, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas.

30.21 CEBOLA IN NATURA

Especificação Técnica: Cebola (Kg) branca *in natura*. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

30.22 CENOURA IN NATURA

Especificação Técnica: Cenoura (Kg) *in natura*. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

30.23 CHUCHU IN NATURA

Especificação Técnica: Chuchu *in natura* de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

30.24 COCO RALADO

Especificação Técnica: Coco ralado úmido e adoçado embalagem plástica de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.

30.25 COLORÍFICO EM PÓ

Especificação Técnica: Colorífico em pó, embalado em pacotes de 50g. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, número de lote e quantidade do produto.

30.26 FARINHA DE MILHO FLOCADA

Especificação Técnica: Farinha de milho flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes/sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 500g.

30.27 FARINHA DE TRIGO

Especificação Técnica: Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

30.28 FEIJÃO COMUM TIPO 1

Especificação Técnica: Feijão comum, tipo 1, classe cores, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.



9.29 FRANGO INTEIRO CONGELADO

Especificação Técnica: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF.

9.30 FRANGO PEITO CONGELADO

Especificação Técnica: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF.

30.31 LEITE EM PÓ INTEGRAL

Especificação Técnica: Leite em pó integral, embalagem de 200g, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

30.32 MAÇÃ NACIONAL

Especificação Técnica: Maçã nacional *in natura*, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado. Unidades aproximadas a 100g.

30.33 MACARRÃO ESPAGUETTE

Especificação Técnica: Macarrão de sêmola tipo Espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

30.34 MACARRÃO PARAFUSO

Especificação Técnica: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

30.35 MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL

Especificação Técnica: Margarina vegetal cremosa com sal, 60% de lipídios, embalagem potes plásticos de 250g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.



30.36 MILHO PARA CANJICA AMARELO

Especificação Técnica: Milho para canjica amarelo, grupo especial, subgrupo despeliculado, classe amarela, tipo 1 em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

30.37 ÓLEO DE SOJA

Especificação Técnica: Óleo de soja, garrafa PET de 900 ml, que contenha no máximo 9% de gorduras saturadas por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

30.38 OVO DE GALINHA

Especificação Técnica: Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada, acomodado em bandejas de papelão, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.

30.39 PÃO FRANCÊS

Especificação Técnica: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 50g.

30.40 PÃO MASSA FINA

Especificação Técnica: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 30g.

30.41 POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA

Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

30.42 POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ

Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

30.43 POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ

Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o



registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

30.44 POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA

Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

30.45 POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ

Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

30.46 PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA

Especificação Técnica: Proteína texturizada de soja escura, apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico de 400g, transparente, isento de sujidades, com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

30.47 SAL REFINADO

Especificação Técnica: Sal refinado iodado em pacotes plásticos de 1 kg. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

30.48 TOMATE IN NATURA

Especificação Técnica: Tomate *in natura*, frescos. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso nas embalagens conforme solicitado.

30.49 VINAGRE DE ÁLCOOL

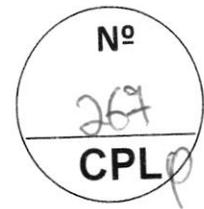
Especificação Técnica: Vinagre de álcool, embalagem garrafa pet de 500 ml. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

31. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

31.1. Os gêneros alimentícios serão entregues de forma parcelada, de acordo com a liberação dos recursos do FNDE, previstas para 10 (dez) parcelas. Para cada parcela, será emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, uma "Ordem de Fornecimento", devidamente assinada pelo fiscal do Contrato, de acordo com a per capita definida pela Equipe de Nutrição. Os fornecedores deverão receber na SEMED, de forma impressa, as *per captas* correspondentes à parcela vigente, bem como as "Ordens de Fornecimento", e terão 24h (vinte e quatro horas), para iniciar o fornecimento, a partir do recebimento. O fornecimento deverá ser concluído dentro de um prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



31.2. Caso algum produto seja entregue com avarias diversas ou em desacordo com as especificações técnicas ou com problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigindo em até **24 (vinte e quatro)** horas após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

31.3. **Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em carros fechados apropriados e em perfeito estado de conservação e higiene, protegidos conforme características de cada alimento e obedecendo aos critérios de refrigeração e congelamento, nos casos necessários. O transporte de alimentos refrigerados e/ou congelados deve ser feito em transporte fechado, isotérmico e refrigerado/frigorífico.**

31.4. Os alimentos *in natura*, os alimentos não-perecíveis e os produtos de panificação deverão ser entregues ao natural, na temperatura ambiente; as **polpas de frutas (congeladas)**, as **carnes (resfriadas)** e as **aves (congeladas)** deverão ser transportadas em temperatura adequada (refrigerados e/ou congelados), para a perfeita conservação, dentro de embalagens apropriadas, com as identificações devidas e em transporte apropriado. Os **alimentos não perecíveis**, quando da entrega dos mesmos, deverão ter o **prazo de validade não inferior a 80% (oitenta por cento) da validade marcada na embalagem.**

31.5. **Os gêneros alimentícios que se demonstrarem impróprios para o consumo ou que tenham seu valor nutritivo diferente das especificações exigidas serão rejeitados pela contratante, devendo ser substituídos imediatamente, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.**

31.6. Os gêneros alimentícios perecíveis serão entregues na escola semanalmente e os gêneros não perecíveis mensalmente.

31.7. Os gêneros alimentícios *in natura* **deverão ser acondicionados em monoblocos vazados, que permanecerão na escola até a entrega posterior, quando serão trocados;**

31.8. Substituição Temporária de Marcas ou Sabores de Polpas de Frutas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiveram suas embalagens melhoradas e/ou modificadas, ainda na vigência do contrato, deverão solicitar, via ofício, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, avaliação das amostras a serem substitutas pelo CONTRATADO. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) mesmo(s), e o período pelo qual será substituído o(s) produto(s).

31.9. Quando da substituição do(s) produto(s), será levado em conta, além das especificações nutricionais, os valores dos produtos, e caso, o valor do produto apresentado, comprovado pela nota fiscal, seja menor que o valor do produto licitado, ficará(ão) o(s) fornecedor(es) obrigados a fazer a compensação através de quantitativos em produtos.

31.10. Todavia, os fornecedores devem se programar a fim de que não haja a necessidade de substituição do produto por mais de uma vez, visto que os mesmos têm conhecimento dos cardápios (ANEXO IV) e frequência dos itens que são ofertados ao longo do ano, ou seja, nas 10 (dez) parcelas. Ficando assim, os fornecedores obrigados a terem em seus respectivos estoques (quando for o caso) a quantidade suficiente para atender a demanda objeto do seu contrato.

32. LOCAL DE ENTREGA

32.1. O local de entrega dos gêneros será informado nas per captas emitidas pelo DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO/NUTRIÇÃO da SEMED, e de acordo com a lista de endereços das escolas/creches e respectivas extensões se houver, entregues aos fornecedores no momento da assinatura do contrato.

9



33. VIGÊNCIA DO CONTRATO

33.1. O contrato terá vigência por 12 meses contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, **Caput**, da Lei nº. 8.666/93. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

34. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

34.1. Os interessados poderão solicitar até o 2º (segundo) dia anterior à data de entrega dos envelopes, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, através do setor de protocolo, no endereço da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

34.2. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial da União (quando for o caso) e no Diário Oficial do Estado.

34.3. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta (s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

34.4. **A impugnação dos termos do edital** se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, nos seguintes prazos:

34.5. Por qualquer cidadão, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

34.6. Pela licitante, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

34.7. A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

34.8. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

35.1.1. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

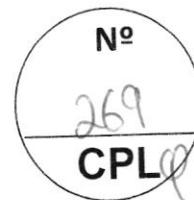
35.2. O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

35.3. A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

35.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



viciem;

35.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

35.6. Ao (a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

35.7. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

35.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

35.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá à redação deste instrumento convocatório;

35.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame;

35.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

35.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes;

35.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso;

35.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

35.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

35.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente

35.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

35.18. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.imperatriz.ma.gov.br, ou obtidos mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária), podendo, ainda, ser consultados gratuitamente na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, 1657, Bairro Juçara – Imperatriz – MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Imperatriz/MA, 23 de janeiro de 2019.

Daiane Pereira Gomes
Pregoeira



PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2018 – CPL

ANEXO I

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de 2019.

Prezados Senhores,

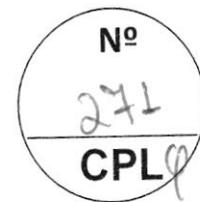
_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Imperatriz através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos dos Programas **PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO E AEE** das escolas/creches dos **POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA** objeto do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 123/2018-CPL**:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) Os gêneros alimentícios serão entregues de forma parcelada, de acordo com a liberação dos recursos do FNDE, previstas para 10 (dez) parcelas. Para cada parcela, será emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, uma "Ordem de Fornecimento", devidamente assinada pelo fiscal do contrato de acordo com a per capita definida pela equipe de nutrição. Os fornecedores deverão receber na SEMED e via e-mail as *per capitas* correspondentes à parcela vigente, e terão 24h para iniciar o fornecimento, a partir do recebimento. O fornecimento deverá ser concluído dentro de um prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**;
- c) Caso algum produto seja entregue com avarias diversas ou em desacordo com as especificações técnicas ou com problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigindo em até **24 (vinte e quatro) horas** após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- d) Preço Total por extenso R\$. (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018-CPL - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2019.

AO(A)
PREGOEIRO(A) MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO



1 JUSTIFICATIVA

1.1 Utilizar, através de licitação, os recursos enviados pelo FNDE complementados com Recursos Próprios do município para o fornecimento de uma alimentação escolar de qualidade para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Imperatriz-Maranhão, referente às escolas/creches participantes do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos **POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA**, através de procedimento administrativo formal em que a administração pública municipal convoca, por meio de condições estabelecidas neste termo de referência e no edital, empresas interessadas na apresentação de propostas do referido objeto.

2 OBJETO

2.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos dos Programas **PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO E AEE** das escolas/creches dos **POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA** conforme planilha anexa (especificando cada item, suas especificações técnicas - valor nutricional e/ou embalagem- seus respectivos quantitativos por programa).

3 VALORES ESTIMADOS

3.1 O valor estimado para a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das escolas/creches participantes dos Programas **PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO E AEE** dos polos da Zona Urbana é de **RS 6.131.422,33 (Seis milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)** (ANEXO I).

3.2 Os valores unitários de cada item foram estimados através de pesquisa de preços no mercado local, realizada em empresas formalmente identificadas que atuam no ramo do objeto licitado e via internet em sítios eletrônicos especializados e de acesso público, sendo realizados no mínimo cinco orçamentos, descartados os preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme a Resolução FNDE nº 18, de 26 de setembro de 2018, e utilizado apenas três orçamentos diferentes, observando que a diferença de preço entre os produtos não ultrapasse o percentual de 30% (ANEXO II).

3.2.1 Os valores dos produtos são cotados de acordo com as especificidades das embalagens descritas neste termo, e as marcas que apresentam as especificações e características nutricionais exigidas e de comum comércio no mercado.

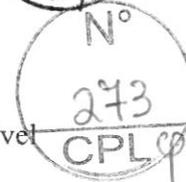
4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 Justificativa do SRP (Sistema Registro de Preços)

A licitação na modalidade Registro de Preços destina-se a aquisição de bens comuns e de uso frequente, é o que ocorre no caso da Alimentação Escolar ofertada pelo município a rede municipal de ensino. Em consonância ao Decreto 013 de 31 de março de 2015, mais especificamente nos Incisos I, II e IV. Desta forma justifica-se a necessidade da realização da licitação na modalidade de Registro de Preços. Em virtude de os gêneros alimentícios serem



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de uso frequente e do número incerto de alunos presentes em cada dia letivo torna-se inviável determinar quantitativos exatos para ser licitados.

Ainda cabe mencionar que os quantitativos previstos têm como base o CENSO escolar do ano anterior, ou seja, 2018. O encerramento do ano letivo e matrícula dos veteranos e a matrícula de novos alunos oriundo de outras escolas, cidade ou estados, impedem precisar os quantitativos exatos para o fornecimento da alimentação escolar.

4.2 Modalidade de Licitação

Os produtos a serem adquiridos se enquadram no conceito de “bens comuns” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da L. 10.520/02, considerando que suas especificações são padronizada, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, nos termos do art. 3º, do Anexo I do Dec. 3.555/00.

4.3 Tipo de Licitação

Será adotado na licitação na modalidade de Registro de Preços, o critério de julgamento com base no tipo menor preço unitário por item.

5 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante a apresentação de documentação comprobatória;

5.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação;

5.3 Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.4 Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, até o limite de dez por cento do melhor preço válido. No caso de empate ficto será concedida preferência as empresas Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) de ÂMBITO LOCAL.

6 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta de preços deverá especificar o gênero alimentício, o tipo, a marca e as especificações da embalagem secundária, que deverão ser as mesmas a serem entregues nas escolas/creches.

7 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

7.1 Após a definição dos fornecedores provisoriamente ganhadores do certame, os mesmos deverão apresentar 01 (uma) amostra dos gêneros alimentícios, que se propõem a fornecer, nas embalagens que serão entregues na unidade escolar, em até três dias úteis após a data do certame (RESOLUÇÃO FNDE/CD/nº 26/13), sendo esta data agendada ao final do mesmo. Será reprovada automaticamente a amostra que não corresponder ao produto especificado na



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



planilha unificada e as especificações contidas nesse termo.

7.1.1 Os fornecedores provisoriamente ganhadores do certame que não apresentarem suas amostras por desistência do item poderão sofrer sanções administrativas, bem como deverão apresentar, antes da sessão de apresentação e análise das amostras, uma justificativa oficialmente expondo os verdadeiros motivos da desistência.

7.2 Após o recebimento das amostras caberá à equipe técnica formada por no mínimo duas nutricionistas, no mínimo dois conselheiros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e um fiscal da área de alimentos da Vigilância Sanitária do município conferir e analisar os produtos entregues levando em consideração, inicialmente, as especificações das embalagens, marcas, rótulos e validade, bem como o registro no órgão competente. Encerrado o procedimento descrito anteriormente, se necessário, a equipe técnica, fará a degustação dos alimentos e emitirá laudo aprovando ou não as amostras recebidas e analisadas, caso algum fornecedor tenha sua amostra reprovada, será substituído imediatamente pelo segundo colocado.

7.3 O fornecedor que igualar seus preços ao primeiro colocado durante o certame, ficando como segundo colocado é obrigado a acompanhar a sessão de apresentação de amostras com seus respectivos produtos, sob pena de sofrer alguma sanção contratual.

7.4 Os nutrientes como os carboidratos, proteínas, cálcio, ferro e vitaminas em geral poderão apresentar valores iguais ou maiores do que os especificados, com relação às gorduras totais, gorduras saturadas e sódio poderão apresentar valores iguais ou menores do que os especificados. Possíveis variações serão avaliadas pela equipe de Nutricionistas da SEMED, objetivando a melhor qualidade nutricional dos produtos.

7.5 Todos os produtos após aprovação serão discriminados detalhadamente, portanto descritas suas marcas, embalagens e especificações necessárias, sendo determinadas como os objetos da licitação que deverão ser entregues nas escolas do município, não podendo ser substituídos.

7.6 A metodologia a ser utilizada no processo de avaliação sensorial dos produtos a serem degustados será baseada no método classificatório (EMBRAPA, 1993) que corresponde à classificação quantitativa, através de notas, dos atributos sensoriais, organizados em planilhas específicas (ANEXO III).

São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura que são acompanhados de parâmetros descritos em conceitos (adjetivos) e notas inteiras (escala de pontos), conforme as especificações a seguir:

a) Aparência e Sabor:

- Bom: 7 a 9
- Regular: 4 a 6
- Insatisfatório: 1 a 3

b) Odor:

- Característicos: 7 a 9
- Característico pouco acentuado ou característico muito acentuado: 4 a 6
- Não característico: 1 a 3

Nota: O odor não característico corresponde ao odor "estranho", não correspondente ao alimento em questão.

c) Consistência / Textura:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Adequada: 7 a 9
- Moderadamente adequada: 4 a 6
- Inadequada: 1 a 3

Na avaliação individual, é obtida uma avaliação combinada que corresponde ao conceito:

- **Insatisfatório:** quando houver a presença de um ou mais adjetivos: Insatisfatório, Não característico, Inadequado.
- **Satisfatório:** quando houver predominância dos adjetivos: Bom, Regular, Característico pouco acentuado, Característico Acentuado, Adequado, Moderadamente adequado.

A nota composta corresponde à soma das notas atribuídas pelo provador às características analisadas.

Na avaliação global, que resume as avaliações individuais dos degustadores, a amostra que obtiver o resultado “insatisfatório”, pela maioria dos provadores, e independentemente da pontuação obtida, é reprovada na Avaliação Sensorial. No processo licitatório, isto significa que o alimento não será adquirido para compor os cardápios do Programa de Alimentação Escolar.

8 VISITA TÉCNICA

8.1 A partir da classificação provisória na sessão de apresentação e análise das amostras (degustação), todos os estabelecimentos deverão receber, em até 03 (três) dias úteis, visitas *in loco* realizadas pela equipe técnica da SEMED (01 representante do Apoio ao Educando, 01 representante da Nutrição e 01 representante da Prestação de Contas), momento em que deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 Alvará Sanitário do estabelecimento;

8.1.2 Licença de Funcionamento;

8.1.3 As empresas licitantes deverão apresentar cópia autenticada do Certificado de Comprovação de Serviços de Controle de Pragas e Higienização Ambiental, fornecido por empresa habilitada de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada nº 52 (RDC nº52 22/10/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e com prazo de validade vigente.

8.1.4 As empresas produtoras/fornecedoras dos alimentos de panificação, polpas de frutas, carnes e derivados e frangos e derivados deverão, comprovar que possuem em seu quadro permanente, profissional de Nível Superior da área de Nutrição (panificação), ou outro profissional habilitado (carnes e derivados / frangos e derivados / polpas de frutas), devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Classe (demonstrada através de cópia autenticada da carteira profissional de classe), com certidão de regularidade junto ao mesmo, que assumam a responsabilidade técnica da empresa.

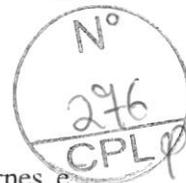
8.1.5 A comprovação do vínculo empregatício se fará através de apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho (CTPS) ou contrato de prestação de serviços.

8.1.6 As empresas produtoras/fornecedoras de polpas de frutas deverão apresentar o registro de estabelecimento e o registro de produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e

Suellem Freitas de Queiroz
Nutrição/SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Abastecimento – MAPA, no ato da habilitação.

8.1.7 Os fornecedores e/ou produtores que manipulam alimentos *in natura* como carnes e aves, polpas de frutas e panificação deverão apresentar ainda o Manual de Boas Práticas de Manipulação ou Fabricação de Alimentos, assinado por profissional capacitado e habilitado, com registro no conselho de classe competente (cópia autenticada da Carteira Profissional de Classe) e certidão de regularidade junto ao mesmo (cópia do nada consta). Sendo que o manual apresentado deverá **ser em nome e endereço da razão social do licitante**, não podendo em hipótese alguma ser de outra razão social, deverá ainda, estar atualizado para o ano vigente.

8.1.8 As licitantes classificadas provisoriamente deverão comprovar, no ato da visita, a propriedade ou terceirização da frota de veículos a ser utilizada no transporte de alimentos, através de cópias autenticadas dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos, e nos casos de terceirização, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do contrato de locação dos veículos, devendo os mesmos estar acompanhados obrigatoriamente dos Alvarás de Inspeção Sanitária dos veículos. Ressalta-se que toda documentação especificada nesse item deve estar vigente. Os veículos deverá atender todas as exigências constantes nos itens 10.3 e 10.4 deste termo.

8.2 Ao (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

9 ESPECIFICAÇÃO DAS EMBALAGENS E PRODUTOS

9.1 ACHOCOLATADO EM PÓ

Especificação Técnica: Achocolatado em pó, embalagem de 200g, enriquecido com ferro. As embalagens deverão ser íntegras (latas, potes, pacotes etc.), não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

9.2 AÇÚCAR CRISTAL

Especificação Técnica: Açúcar cristal em pacotes de 1 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

9.3 ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO

Especificação Técnica: Adoçante dietético líquido a base de Steviosídeo embalagem de 65 ml (conforme exigência da Lei nº12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

9.4 ALHO IN NATURA

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-170

<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semedimperatriz@gmail.com

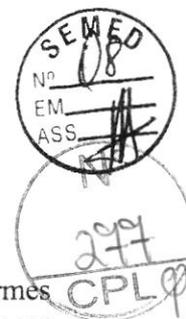


PREFEITURA DE
IMPERATRIZ


Suellem Freitas de Queiroz
Nutrição/SEMED
Matrícula 48.408-3



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especificação Técnica: Alho *in natura*, cabeças íntegras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

9.5 ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ SABOR CHOCOLATE

Especificação Técnica: Alimento com proteína isolada de soja em pó sabor chocolate rico em vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose (leite de soja) emb. lata 300g (conforme exigência da Lei nº12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

9.6 ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ SABOR NATURAL

Especificação Técnica: Alimento com proteína isolada de soja em pó sabor natural rico em vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose (leite de soja) emb. lata 300g (conforme exigência da Lei nº12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

9.7 AMIDO DE MILHO

Especificação Técnica: Amido de milho embalagem de 200g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. A embalagem deverá ser íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.

9.8 ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1

Especificação Técnica: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 1 Kg. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

9.9 AVEIA EM FLOCOS FINOS

Especificação Técnica: Aveia em flocos finos, embalagem de 200g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

9.10 BATATA INGLESA IN NATURA

Especificação Técnica: Batata inglesa (Kg) *in natura* lavada. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



qualidade. Os produtos do grupo das hortaliças (verduras e legumes) devem apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

9.11 BETERRABA IN NATURA

Especificação Técnica: Beterraba (Kg) *in natura*. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

9.12 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA

Especificação Técnica: Biscoito doce tipo maisena, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.

9.13 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA "0" LACTOSE

Especificação Técnica: Biscoito doce tipo maisena "0" lactose, em pacotes de 200g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.

9.14 BISCOITO DOCE TIPO MARIA

Especificação Técnica: Biscoito doce tipo Maria, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenha 2 g de Proteínas e 4,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,8g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.

9.15 BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE

Especificação Técnica: Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 1,8g de Proteínas e 3,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,5g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.

9.16 BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO

Especificação Técnica: Biscoito salgado tipo Cream Cracker sabor amanteigado em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.

9.17 BISCOITO SALGADO "0" LACTOSE

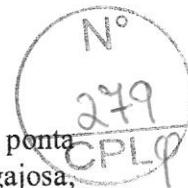
Especificação Técnica: Biscoito salgado "0" lactose em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.

9.18 CAFÉ EM PÓ

Especificação Técnica: Café em pó com selo ABIC, embalagem de 100g.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.19 CARNE BOVINA – Moída

Especificação Técnica: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) moída, **resfriada**, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas.

9.20 CARNE BOVINA – Picada

Especificação Técnica: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) picada **resfriada**, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas.

9.21 CEBOLA IN NATURA

Especificação Técnica: Cebola (Kg) branca *in natura*. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

9.22 CENOURA IN NATURA

Especificação Técnica: Cenoura (Kg) *in natura*. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

9.23 CHUCHU IN NATURA

Especificação Técnica: Chuchu *in natura* de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

9.24 COCO RALADO

Especificação Técnica: Coco ralado úmido e adoçado embalagem plástica de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.

9.25 COLORÍFICO EM PÓ

Especificação Técnica: Colorífico em pó, embalado em pacotes de 50g. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, número de lote e quantidade do produto.

9.26 FARINHA DE MILHO FLOCADA

Especificação Técnica: Farinha de milho flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes/sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 500g.

9.27 FARINHA DE TRIGO

Especificação Técnica: Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico,

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-170

<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semedimperatriz@gmail.com

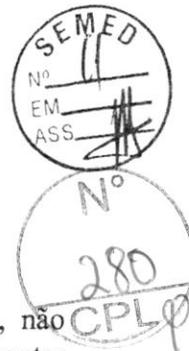
PREFEITURA DE
IMPERATRIZ


Suellem Freitas de Queiroz
Nutrição/SEMED
Matrícula 48.408-3





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

9.28 FEIJÃO COMUM TIPO 1

Especificação Técnica: Feijão comum, tipo 1, classe cores, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.

9.29 FRANGO INTEIRO CONGELADO

Especificação Técnica: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF.

9.30 FRANGO PEITO CONGELADO

Especificação Técnica: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF.

9.31 LEITE EM PÓ INTEGRAL

Especificação Técnica: Leite em pó integral, embalagem de 200g, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

9.32 MAÇÃ NACIONAL

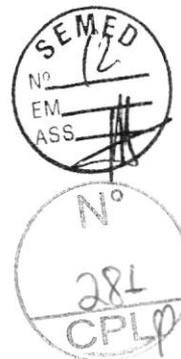
Especificação Técnica: Maçã nacional *in natura*, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado. Unidades aproximadas a 100g.

9.33 MACARRÃO ESPAGUETTE

Especificação Técnica: Macarrão de sêmola tipo Espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



lote, data de fabricação e quantidade do produto.

9.34 MACARRÃO PARAFUSO

Especificação Técnica: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

9.35 MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL

Especificação Técnica: Margarina vegetal cremosa com sal, 60% de lipídios, embalagem potes plásticos de 250g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

9.36 MILHO PARA CANJICA AMARELO

Especificação Técnica: Milho para canjica amarelo, grupo especial, subgrupo despêliculado, classe amarela, tipo 1 em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

9.37 ÓLEO DE SOJA

Especificação Técnica: Óleo de soja, garrafa PET de 900 ml, que contenha no máximo 9% de gorduras saturadas por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

9.38 OVO DE GALINHA

Especificação Técnica: Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada, acomodado em bandejas de papelão, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.

9.39 PÃO FRANCÊS

Especificação Técnica: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 50g.

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-170

<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semedimperatriz@gmail.com

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Sueliem Freitas de Queiroz
Nutrição/SEMED
Matrícula 48.408-3



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.40 PÃO MASSA FINA

Especificação Técnica: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 30g.

9.41 POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA

Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

9.42 POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ

Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

9.43 POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ

Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

9.44 POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA

Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

9.45 POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ

Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

9.46 PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA

Especificação Técnica: Proteína texturizada de soja escura, apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico de 400g, transparente, isento de sujidades, com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

9.47 SAL REFINADO

Especificação Técnica: Sal refinado iodado em pacotes plásticos de 1 kg. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

9.48 TOMATE IN NATURA

Especificação Técnica: Tomate *in natura*, frescos. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso nas embalagens conforme solicitado.

9.49 VINAGRE DE ÁLCOOL

Especificação Técnica: Vinagre de álcool, embalagem garrafa pet de 500 ml. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

10 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

10.1 Os gêneros alimentícios serão entregues de forma parcelada, de acordo com a liberação dos recursos do FNDE, previstas para 10 (dez) parcelas. Para cada parcela, será emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, uma "Ordem de Fornecimento", devidamente assinada pelo fiscal do Contrato, de acordo com a per capita definida pela Equipe de Nutrição. Os fornecedores deverão receber na SEMED, de forma impressa, as *per captas* correspondentes à parcela vigente, bem como as "Ordens de Fornecimento", e terão 24h (vinte e quatro horas), para iniciar o fornecimento, a partir do recebimento. O fornecimento deverá ser concluído dentro de um prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**.

10.2 Caso algum produto seja entregue com avarias diversas ou em desacordo com as especificações técnicas ou com problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigindo em até **24 (vinte e quatro) horas** após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

10.3 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em carros fechados apropriados e em perfeito estado de conservação e higiene, protegidos conforme características de cada alimento e obedecendo aos critérios de refrigeração e congelamento, nos casos necessários. O transporte de alimentos refrigerados e/ou congelados deve ser feito em transporte fechado, isotérmico e refrigerado/frigorífico.

10.4 Os alimentos *in natura*, os alimentos não-perecíveis e os produtos de panificação deverão ser entregues ao natural, na temperatura ambiente; as polpas de frutas (congeladas), as carnes (resfriadas) e as aves (congeladas) deverão ser transportadas em temperatura

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-170

<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semedimperatriz@gmail.com



Suellem Freitas de Queiroz
Nutrição/SEMED
Matrícula 48.408-3



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



adequada (refrigerados e/ou congelados), para a perfeita conservação, dentro de embalagens apropriadas, com as identificações devidas e em transporte apropriado. Os **alimentos não perecíveis**, quando da entrega dos mesmos, deverão ter o **prazo de validade não inferior a 80% (oitenta por cento) da validade marcada na embalagem.**

10.5 Os gêneros alimentícios que se demonstrarem impróprios para o consumo ou que tenham seu valor nutritivo diferente das especificações exigidas serão rejeitados pela contratante, devendo ser substituídos imediatamente, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

10.6 Os gêneros alimentícios perecíveis serão entregues na escola semanalmente e os gêneros não perecíveis mensalmente.

10.7 Os gêneros alimentícios *in natura* deverão ser acondicionados em monoblocos vazados, que permanecerão na escola até a entrega posterior, quando serão trocados;

10.8 Substituição Temporária de Marcas ou Sabores de Polpas de Frutas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiveram suas embalagens melhoradas e/ou modificadas, ainda na vigência do contrato, deverão solicitar, via ofício, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, avaliação das amostras a serem substituídas pelo CONTRATADO. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) mesmo(s), e o período pelo qual será substituído o(s) produto(s).

Quando da substituição do(s) produto(s), será levado em conta, além das especificações nutricionais, os valores dos produtos, e caso, o valor do produto apresentado, comprovado pela nota fiscal, seja menor que o valor do produto licitado, ficará(ão) o(s) fornecedor(es) obrigados a fazer a compensação através de quantitativos em produtos.

Todavia, os fornecedores devem se programar a fim de que não haja a necessidade de substituição do produto por mais de uma vez, visto que os mesmos têm conhecimento dos cardápios (ANEXO IV) e frequência dos itens que são ofertados ao longo do ano, ou seja, nas 10 (dez) parcelas. Ficando assim, os fornecedores obrigados a terem em seus respectivos estoques (quando for o caso) a quantidade suficiente para atender a demanda objeto do seu contrato.

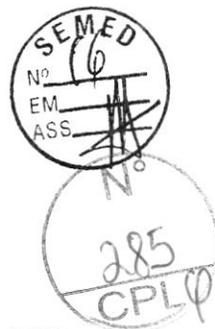
11 PAGAMENTO

11.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária (SEPFZGO) ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Imperatriz, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

11.2 O Cronograma de Desembolso Físico/Financeiro ocorrerá da seguinte forma: em conformidade com o cardápio e per capita expedidos para cada parcela da Alimentação Escolar de cada unidade de ensino, no qual constam os produtos com seus respectivos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



quantitativos a serem entregues faturados e posteriormente pagos.

11.2.1 Os pagamentos serão feitos por PROGRAMAS (PNAE, PNAC, PNAP, AEE, EJA e MAIS EDUCAÇÃO), mediante a comprovação de entrega, através da apresentação dos recibos acompanhados das *per captas*, datados e assinados por um servidor da escola, devidamente identificado.

11.3 O pagamento será efetuado a fornecedora, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competentes.

12 CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

12.2 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

14 LOCAL DE ENTREGA

14.1 O local de entrega dos gêneros será informado nas *per captas* emitidas pelo DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO/NUTRIÇÃO da SEMED, e de acordo com a lista de endereços das escolas/creches e respectivas extensões se houver, entregue aos fornecedores no momento da assinatura do contrato.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

15.2 O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por servidor (es) designado(s) por portaria(s) em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

15.3 Os fiscais nomeados em cada contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do objeto contratado.

15.4 Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes do estabelecimento.

15.5 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

15.6 Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e

Suellen Freitas de Queiroz
Nutrição/SEMED
11.12.2014 08:40:33



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.7 Analisar e emitir parecer a respeito de substituição de marcas, quando solicitado, limitado a **1 (um)** pedido de alteração por item;

15.8 Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

15.9 Disponibilizar, mensalmente, as *per captas* impressas, correspondentes a cada parcela, a fim de que os fornecedores distribuam os gêneros alimentícios às escolas e anexem as notas fiscais e os recibos de entrega dos produtos para prestação de contas.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.

16.2 Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;

16.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

16.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.5 O produto e as instalações físicas do **CONTRATADO (A)**, deverão observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

16.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

16.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

16.8 A empresa vencedora que possua sede fora do município de Imperatriz – MA deverá apresentar, através de estrutura física, empresa filial devidamente estabelecida e aceita pela administração, para a execução dos contratos.

16.9 Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os instrumentos contratuais dela decorrentes;

16.10 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

16.11 Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos (comprovados) que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento para eventuais adaptações.

16.12 Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao atendimento dos pedidos decorrentes do pregão presencial;

16.13 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

16.14 Se dirigir à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para recebimento das *per captas* correspondentes a cada parcela e observar constantemente o recebimento de e-mail's desta secretaria.

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-170

<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semedimperatriz@gmail.com

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

Sueliem Freitas de Queiroz
Nutrição/SEMED
Matrícula 48.408-3



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



17 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Poderão se utilizar da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes e interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada à vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 013 de 31 de março de 2015.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitação, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

17.3 O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

17.4 Caberão aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitados o disposto no §3º e §4º do art. 22 do Decreto 013 de 31 de março de 2015.

17.5 As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

18 DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

18.1 O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

18.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

18.1.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 20 do Decreto 013 de 31 de março de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

18.1.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

19 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1 Compete ao Órgão Gerenciador:

19.1.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

19.1.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

19.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que


Suellen Freitas de Queiroz
Nutrição/SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

19.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

19.1.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

19.1.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

19.1.7 Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

19.1.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

19.2 Compete aos órgãos interessados e não participantes:

19.2.1 Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;

19.2.2 Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

19.3 Compete aos órgãos participantes, interessados e não participantes, na qualidade de Contratante:

19.3.1 Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3.2 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

19.3.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

19.3.4 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

19.3.5 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

19.3.6 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firtatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

20 PENALIDADES

20.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos gêneros alimentícios entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a **50%** (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21 DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

21.2 Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



8.666, de 21 de junho de 1993;

k) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

22 VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 – O contrato terá vigência por 12 meses contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, *Caput*, da Lei nº. 8.666/93. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

23. DA HABILITAÇÃO

23.1. Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:

23.2.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresa privada que comprovem que a empresa prestou, a contento, serviço compatível com o objeto da licitação.

23.2.2. Será admitida, para atingimento dos quantitativos fixados, a soma de atestado/ou



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



certidões de acervos técnicos.

23.2.3. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica que se refiram a contratos ainda em execução.



24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O Senhor Secretario Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts.49 e 59 da Lei nº8.666/93).

24.2 A autoridade competente para homologar, anular ou revogar a presente Licitação é o Senhor Secretario Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA.

24.3 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato.

Imperatriz - MA, 01 de novembro de 2018.

Suelem Freitas de Queiroz

Nutricionista R.T. da Alimentação Escolar

Járedes Araújo de Sousa

Coordenador Departamento de Apoio ao Educando

APROVADO na Forma da Lei
Em: 01/11/2018

Josenildo José Ferreira
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - SOMATÓRIO GERAL - ZONA URBANA
LICITAÇÃO 001/2019



292
CPLP

2% Substituição de Quêtoz

SEMED
Nutrição 48.408-3
Município de Quêtoz

Nº	GÊNERO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT. DO KG/L/GARRAFA PET900ML/UND (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achiocolatado em pó, embalagem de 200g, enriquecido com ferro. As embalagens deverão ser integras (latas, potes, pacotes etc.), não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	3.225,20	12,97	41.830,84
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achiocolatado em pó, embalagem de 200g, enriquecido com ferro. As embalagens deverão ser integras (latas, potes, pacotes etc.), não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 75%).	KG	9.675,60	12,97	125.492,53
3	ACÚCAR CRISTAL: Açúcar cristal em pacotes de 1 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	10.910,00	2,23	24.329,30
4	ACÚCAR CRISTAL: Açúcar cristal em pacotes de 1 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 75%).	KG	32.730,00	2,23	72.987,90
5	ADOCANTE: Adoçante dietético líquido a base de Steviosídeo embalagem de 65 ml (conforme exigência da Lei nº 12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	L	0,13	165,07	21,46
6	ALHO IN NATURA: Alho in natura, cabeças íntegras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	1.368,00	16,16	22.106,88
7	ALHO IN NATURA: Alho in natura, cabeças íntegras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação. (COTA DE 75%).	KG	4.102,0	16,16	66.288,32
8	ALIMENTO COM PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA SABOR CHOCOLATE: Alimento com proteína isolada de soja em pó sabor chocolate rico em vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose (leite de soja) emb. lata 300g (conforme exigência da Lei nº 12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	KG	6,30	74,20	467,46
9	ALIMENTO COM PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA SABOR NATURAL: Alimento com proteína isolada de soja em pó sabor natural rico em vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose (leite de soja) emb. lata 300g (conforme exigência da Lei nº 12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	KG	36,90	68,36	2.522,48
10	AMIDO DE MILHO: Amido de milho embalagem de 200g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. A embalagem deverá ser íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	KG	824,60	11,07	9.128,32
11	ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 1 kg. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	34.617,00	2,65	91.735,05
12	ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 1 kg. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 75%).	KG	103.850,00	2,65	275.202,50
13	AVEIA EM FLOCOS: Aveia em flocos finos, embalagem de 200g. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	KG	824,60	16,33	13.465,72
14	BATAIA INGLESA IN NATURA: Batata inglesa (Kg) in natura lavada. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos do grupo das hortaliças (verduras e legumes) devem apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	15.755,00	1,26	19.851,30

15	BETERRABA IN NATURA: Beterraba (Kg) in natura. Não serão aceitas de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	odutos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de p. de	KG	1.897,00	3,00	5.691,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Biscoito doce tipo maisena, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.		KG	3.997,60	9,39	37.537,46
17	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 0 LACTOSE: Biscoito doce tipo maisena "0" lactose, em pacotes de 200g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.		KG	4,60	14,32	65,87
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Biscoito doce tipo Maria, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenha 2 g de Proteínas e 4,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,8g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).		KG	2.004,00	10,73	21.502,92
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Biscoito doce tipo Maria, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenha 2 g de Proteínas e 4,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,8g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.(COTA DE 75%).		KG	6.008,00	10,73	64.465,84
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE: Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 1,8g de Proteínas e 3,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,5g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.		KG	1.466,80	10,44	15.313,39
21	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO: Biscoito salgado tipo Cream Cracker sabor amanteigado em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).		KG	5.666,40	9,41	53.320,82
22	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO: Biscoito salgado tipo Cream Cracker sabor amanteigado em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica (COTA DE 75%).		KG	16.998,80	9,41	159.958,71
23	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO 0 LACTOSE: Biscoito salgado "0" lactose em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.		KG	11,20	11,28	126,34
24	CAFÉ EM PÓ: Café em pó com selo ABIC, embalagem de 100g.		KG	324,00	19,83	6.424,92
25	CARNE BOVINA: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) moída, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso II).		KG	13.620,00	14,66	199.669,20
26	CARNE BOVINA: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) moída, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas (COTA DE 75%).		KG	40.860,00	14,66	599.007,60
27	CARNE BOVINA: Picada Carne bovina de 2ª qualidade in natura (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) picada resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso II).		KG	4.942,00	17,00	84.014,00
28	CARNE BOVINA: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) picada resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas (COTA DE 75%).		KG	14.823,00	17,00	251.991,00
29	CEBOLA IN NATURA: Cebola (Kg) branca in natura. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.		KG	22.940,00	2,09	47.944,60
30	CENOURA IN NATURA: Cenoura (Kg) in natura. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.		KG	23.591,00	2,51	59.213,41
31	CHUCHU IN NATURA: Chuchu in natura de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.		KG	2.060,00	2,88	5.932,80
32	COCO RALADO: Coco ralado úmido e adoçado embalagem plástica de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.		KG	360,10	36,77	13.240,88



Secretaria Municipal de Queiroz
 Nutrição/SEMED
 Matrícula 48.408-3

[Handwritten signature]



33	COLORÍFICO EM PÓ: Colorífico em pó, embalado em pacotes de 500g. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, número de lote e quantidade do produto.	KG	5.468,85	7,57	41.399,19
34	FARINHA DE MILHO FLOCADA: Farinha de milho flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes/sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 500g.	KG	13.608,50	2,42	32.932,57
35	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	KG	1.218,00	3,22	3.921,96
36	FEIJÃO COMUM TIPO 1: Feijão comum, tipo 1, classe cores, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.	KG	17.625,00	3,74	65.917,50
37	FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	21.413,00	5,33	114.131,29
38	FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. (COTA DE 75%).	KG	64.237,00	5,33	342.383,21
39	FRANGO PEITO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	6.101,00	11,83	72.174,83
40	FRANGO PEITO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. (COTA DE 75%).	KG	18.298,00	11,83	216.465,34
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, embalagem de 200g, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	13.413,00	21,12	283.282,56
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, embalagem de 200g, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%).	KG	40.239,20	21,12	849.851,90
43	MAÇÃ NACIONAL: Maçã nacional in natura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado. Unidades aproximadas a 100g.	KG	8.396,80	4,19	35.182,59
44	MACARRÃO ESPAGUETTE: Macarrão de sêmola tipo Espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	KG	10.287,50	5,16	53.083,50
45	MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	4.589,00	6,45	29.599,05

Suellem Freitas de Queiroz
Nutrição/SEMED
Matrícula de 48 408-3



46	MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%).	KG	13.765,00	6,45	88.784,25
47	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: Margarina vegetal cremosa com sal, 60% de lipídios, embalagem potes plásticos de 250g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	KG	6.200,75	6,69	41.483,02
48	MILHO PARA CANJICA AMARELO: Milho para canjica amarelo, grupo especial, subgrupo despêliculado, classe amarela, tipo 1 em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	KG	4.679,00	3,43	16.048,97
49	ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja, garrafa PET de 900 ml, que contenha no máximo 9% de gorduras saturadas por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	GARRAFA PET 900ML	18.015,00	3,53	63.592,95
50	OVO: Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada, acomodado em bandejas de papelão, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UNIDADE	48.938,22	0,41	20.064,67
51	PÃO FRANCÊS: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 50g.	KG	8,05	9,98	80,34
52	PÃO MASSA FINA: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 30g. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	10.560,60	11,13	117.539,48
53	PÃO MASSA FINA: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 30g. (COTA DE 75%).	KG	31.681,20	11,13	352.611,76
54	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	4.844,00	7,89	38.219,16
55	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.(COTA DE 75%).	KG	14.533,50	7,89	114.669,32
56	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	4.487,00	8,66	38.857,42
57	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.(COTA DE 75%).	KG	13.460,00	8,66	116.563,60



Assimiladas de Queiroz
 Nutrição/SEMED
 Matrícula 42.408-3



Handwritten signature.

58	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	4.487,00	7,82	35.088,34
59	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%).	KG	13.460,00	7,82	105.257,20
60	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	4.792,00	7,42	35.556,64
61	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%).	KG	14.375,00	7,42	106.662,50
62	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	4.326,00	10,39	44.947,14
63	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%).	KG	12.975,00	10,39	134.810,25
64	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA: Proteína texturizada de soja escura, apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico de 400g, transparente, isento de sujidades, com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	2.721,20	16,98	46.205,98
65	SAL REFINADO: Sal refinado iodado em pacotes plásticos de 1 kg. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	KG	8.985,00	0,73	6.559,05
66	TOMATE IN NATURA: Tomate in natura, frescos. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso nas embalagens conforme solicitado.	KG	22.941,00	3,08	70.658,28
67	VINAGRE DE ÁLCOOL: Vinagre de álcool, embalagem garrafa pet de 500 ml. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	L	2.515,00	2,38	5.985,70
				TOTAL (R\$)	6.131.422,33


 S. M. de Queiroz
 Nubiação/SEMED
 Matrícula 48.408-3

N.º
 296
 CPLQ

S. M. de Queiroz
 N.º
 22
 EM
 ASS.





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018 – CPL

ANEXO III
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Bruno Caldas Siqueira Freire, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 42210795-6 e do CPF nº 620.197.243-91, nomeado por meio da Portaria nº 5569, de 19 de Dezembro de 2018, publicada em 20/12/2018, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27, de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2019** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXX, **Processo Administrativo nº 20.001.2624/2018**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2068, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos dos Programas **PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO E AEE** das escolas/creches dos **POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Presencial nº 123/2018*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

Nº ORD	GENERO ALIMENTICIO	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTE	QUANTITATIVO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó, embalagem de 200g, enriquecido com ferro. As embalagens deverão ser íntegras (latas, potes, pacotes etc.), não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	3.225,20	16.126
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó, embalagem de 200g, enriquecido com ferro. As	9.675,60	48.378

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

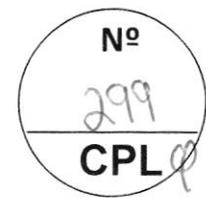
Nº
298
CPLP

	embalagens deverão ser íntegras (latas, potes, pacotes etc.), não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 75%).		
3	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar cristal em pacotes de 1 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	10.910	54.550
4	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar cristal em pacotes de 1 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 75%)	32.730	163.650
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: Adoçante dietético líquido a base de Steviosídeo embalagem de 65 ml (conforme exigência da Lei nº12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	0,13	0,65
6	ALHO IN NATURA: Alho <i>in natura</i> , cabeças íntegras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	1.368	6.840
7	ALHO IN NATURA: Alho <i>in natura</i> , cabeças íntegras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação. (COTA DE 75%).	4.102,00	20.510
8	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ SABOR CHOCOLATE: Alimento com proteína isolada de soja em pó sabor chocolate rico em vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose (leite de soja) emb. lata 300g (conforme exigência da Lei nº12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de	6,30	31,50

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.		
9	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ SABOR NATURAL: Alimento com proteína isolada de soja em pó sabor natural rico em vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose (leite de soja) emb. lata 300g (conforme exigência da Lei nº12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	36,90	184,50
10	AMIDO DE MILHO: Amido de milho embalagem de 200g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. A embalagem deverá ser íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	824,60	4.123
11	ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 1 Kg. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	34.617	173.085
12	ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 1 Kg. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 75%).	103.850	519.250
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Aveia em flocos finos, embalagem de 200g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	824,60	4.123
14	BATATA INGLESA IN NATURA: Batata inglesa (Kg) <i>in natura</i> lavada. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos do	15.755	78.775

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
300
CPL

	grupo das hortaliças (verduras e legumes) devem apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.		
15	BETERRABA IN NATURA: Beterraba (Kg) <i>in natura</i> . Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	1.897,00	9.485,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Biscoito doce tipo maisena, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.	3.997,60	19.988
17	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA "0" LACTOSE: Biscoito doce tipo maisena "0" lactose, em pacotes de 200g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.	4,60	23
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Biscoito doce tipo Maria, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenha 2 g de Proteínas e 4,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,8g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	2.004	10.020
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Biscoito doce tipo Maria, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenha 2 g de Proteínas e 4,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,8g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação. (COTA DE 75%).	6.008	30.040
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE: Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 1,8g de Proteínas e 3,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,5g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.	1.466,80	7.334
21	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO: Biscoito salgado tipo Cream Cracker sabor amanteigado em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	5.666,40	28.332

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
301
CPL

22	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO: Biscoito salgado tipo Cream Cracker sabor amanteigado em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. (COTA DE 75%,)	16.998,80	84.994
23	BISCOITO SALGADO "0" LACTOSE: Biscoito salgado "0" lactose em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.	11,20	56
24	CAFÉ EM PÓ: Com selo ABIC, embalagem de 100g.	324	1.620
25	CARNE BOVINA MOIDA: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) moída, resfriada , limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	13.620	68.100
26	CARNE BOVINA MOIDA: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) moída, resfriada , limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas. (COTA DE 75%,)	40.860	204.300
27	CARNE BOVINA PICADA: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) picada resfriada , limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	4.942	24.710

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
302
CPL

28	CARNE BOVINA: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) picada resfriada , limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas. (COTA DE 75%).	14.823	74.115
29	CEBOLA IN NATURA: Cebola (Kg) branca <i>in natura</i> . Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação	22.940	114.700
30	CENOURA IN NATURA: Cenoura (Kg) <i>in natura</i> . Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação	23.591	117.955
31	CHUCHU IN NATURA: Chuchu <i>in natura</i> de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	2.060	10.300
32	COCO RALADO: Coco ralado úmido e adoçado embalagem plástica de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	360,10	1.800,50
33	COLORIFICO EM PÓ: Colorífico em pó, embalado em pacotes de 50g. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, número de lote e quantidade do produto.	5.468,85	27.344,25
34	FARINHA DE MILHO FLOCADA: Farinha de milho flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes/sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 500g.	13.608,50	68.0042,50
35	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.218	6.090
36	FEIJÃO COMUM TIPO 1: Feijão comum, tipo 1, classe cores, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não	17.625	88.125

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
303
CPL

	violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.		
37	FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	21.413	107.065
38	FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. (COTA 75%)	64.237	321.185
39	FRANGO PEITO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	6.101	30.505
40	FRANGO PEITO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. (COTA 75%)	18.298	91.940
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, embalagem de 200g, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção.	13.413	67.065

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

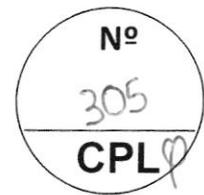
Nº
304
CPL

	As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)		
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, embalagem de 200g, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA 75%)	40.239,20	201.196
43	MAÇÃ NACIONAL: Maçã nacional <i>in natura</i> , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado. Unidades aproximadas a 100g.	8.396,80	41.984
44	MACARRÃO ESPAGUETTE: Macarrão de sêmola tipo Espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	10.287,50	51.437,50
45	MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	4.589	22.945
46	MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração	13.765	68.825

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

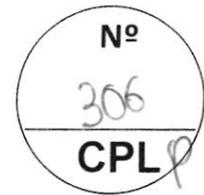


	específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%)		
47	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: Margarina vegetal cremosa com sal, 60% de lipídios, embalagem potes plásticos de 250g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	6.200,75	31.003,75
48	MILHO PARA CANJICA AMARELO: Milho para canjica amarelo, grupo especial, subgrupo despeliculado, classe amarela, tipo 1 em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	4.679	23.395
49	ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja, garrafa PET de 900 ml, que contenha no máximo 9% de gorduras saturadas por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	18.015	90.075
50	OVO DE GALINHA: Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada, acomodado em bandejas de papelão, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	48.938,22	244.691,10
51	PÃO FRANCÊS: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 50g.	8,05	40,25

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



52	PÃO MASSA FINA: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 30g. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	10.560	52.803
53	PÃO MASSA FINA: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 30g. (COTA DE 75%)	31.681,20	158.406
54	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	4.844	24.220
55	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%)	14.533,50	72.667,50
56	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	4.487	22.435
57	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A	13.460	67.300

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

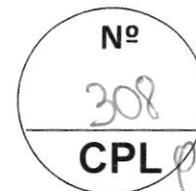
Nº
307
CPL

	embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%)		
58	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	4.487	22.435
59	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%)	13.460	67.300
60	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	4.792	23.960
61	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional,	14.375	71.875

30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%) .		
62	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	4.326	21.630
63	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%)	12.975	64.875
64	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA: Proteína texturizada de soja escura, apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico de 400g, transparente, isento de sujidades, com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2.721,20	13.606
65	SAL REFINADO: Sal refinado iodado em pacotes plásticos de 1 kg. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	8.985	44.925
66	TOMATE IN NATURA: Tomate <i>in natura</i> , frescos. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso nas embalagens conforme solicitado.	22.941	114.705
67	VINAGRE DE ÁLCOOL: Vinagre de álcool, embalagem garrafa pet de 500 ml. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	2.515	12.575

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
309
CPL

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1ºs FORNECEDORES REGISTRADOS

Nº ORD	GENERO ALIMENTICIO	QUANT. TOTAL ZONA URBANA (KG/L/GARR AFA PET900ML)	PREÇO UNITÁRIO DO KG/L/GARRAF A PET900ML (R\$)	FORNECEDOR
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó, embalagem de 200g, enriquecido com ferro. As embalagens deverão ser íntegras (latas, potes, pacotes etc.), não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	3.225,20		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó, embalagem de 200g, enriquecido com ferro. As embalagens deverão ser íntegras (latas, potes, pacotes etc.), não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 75%).	9.675,60		
3	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar cristal em pacotes de 1 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	10.910,00		
4	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar cristal em pacotes de 1 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	32.730,00		

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
310
CPL

	informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 75%)			
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO: Adoçante dietético líquido a base de Steviosídeo embalagem de 65 ml (conforme exigência da Lei nº12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	0,13		
6	ALHO IN NATURA: Alho <i>in natura</i> , cabeças íntegras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	1.368,00		
7	ALHO IN NATURA: Alho <i>in natura</i> , cabeças íntegras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação. (COTA DE 75%).	4.102,0		
8	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ SABOR CHOCOLATE: Alimento com proteína isolada de soja em pó sabor chocolate rico em vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose (leite de soja) emb. lata 300g (conforme exigência da Lei nº12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	6,30		
9	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ SABOR NATURAL: Alimento com proteína isolada de soja em pó sabor natural rico em vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose (leite de soja) emb. lata 300g (conforme exigência da Lei nº12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de	36,90		

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
311
CPLP

	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.			
10	AMIDO DE MILHO: Amido de milho embalagem de 200g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. A embalagem deverá ser íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	824,60		
11	ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 1 Kg. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	34.617,00		
12	ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 1 Kg. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 75%).	103.850,00		
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Aveia em flocos finos, embalagem de 200g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	824,60		
14	BATATA INGLESA IN NATURA: Batata inglesa (Kg) <i>in natura</i> lavada. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os	15.755,00		

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
312
CPL

	produtos do grupo das hortaliças (verduras e legumes) devem apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.			
15	BETERRABA IN NATURA: Beterraba (Kg) <i>in natura</i> . Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	1.897,00		
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Biscoito doce tipo maisena, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.	3.997,60		
17	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA "0" LACTOSE: Biscoito doce tipo maisena "0" lactose, em pacotes de 200g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.	4,60		
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Biscoito doce tipo Maria, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenha 2 g de Proteínas e 4,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,8g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	2.004,00		
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Biscoito doce tipo Maria, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenha 2 g de Proteínas e 4,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,8g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação. (COTA DE 75%).	6.008,00		
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE: Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 1,8g de Proteínas e 3,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,5g de Gordura Saturada. Cereais,	1.466,80		

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
313
CPL

	farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.			
21	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO: Biscoito salgado tipo Cream Cracker sabor amanteigado em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	5.666,40		
22	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO: Biscoito salgado tipo Cream Cracker sabor amanteigado em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. (COTA DE 75%,)	16.998,80		
23	BISCOITO SALGADO "0" LACTOSE: Biscoito salgado "0" lactose em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.	11,20		
24	CAFÉ EM PÓ: Com selo ABIC, embalagem de 100g.	324,00		
25	CARNE BOVINA MOIDA: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) moída, resfriada , limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	13.620,00		

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
314
CPL

26	CARNE BOVINA MOIDA: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) moída, resfriada , limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas. (COTA DE 75%,)	40.860,00		
27	CARNE BOVINA PICADA: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) picada resfriada , limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	4.942,00		
28	CARNE BOVINA: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) picada resfriada , limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas. (COTA DE 75%).	14.823,00		
29	CEBOLA IN NATURA: Cebola (Kg) branca <i>in natura</i> . Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação	22.940,00		
30	CENOURA IN NATURA: Cenoura (Kg) <i>in natura</i> . Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação	23.591,00		

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
315
CPL

31	CHUCHU IN NATURA: Chuchu <i>in natura</i> de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	2.060,00		
32	COCO RALADO: Coco ralado úmido e adoçado embalagem plástica de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	360,10		
33	COLORÍFICO EM PÓ: Colorífico em pó, embalado em pacotes de 50g. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, número de lote e quantidade do produto.	5.468,85		
34	FARINHA DE MILHO FLOCADA: Farinha de milho flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes/sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 500g.	13.608,50		
35	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.218,00		
36	FEIJÃO COMUM TIPO 1: Feijão comum, tipo 1, classe cores, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.	17.625,00		
37	FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de	21.413,00		

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
316
CPL

	inspeção do SIF (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)			
38	FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. (COTA 75%)	64.237,00		
39	FRANGO PEITO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	6.101,00		
40	FRANGO PEITO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. (COTA 75%)	18.298,00		
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, embalagem de 200g, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	13.413,00		

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
317
CPLP

	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)			
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, embalagem de 200g, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA 75%)	40.239,20		
43	MAÇÃ NACIONAL: Maçã nacional <i>in natura</i> , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado. Unidades aproximadas a 100g.	8.396,80		
44	MACARRÃO ESPAGUETTE: Macarrão de sêmola tipo Espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	10.287,50		
45	MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	4.589,00		

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
318
CPLP

46	MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%)	13.765,00		
47	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: Margarina vegetal cremosa com sal, 60% de lipídios, embalagem potes plásticos de 250g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	6.200,75		
48	MILHO PARA CANJICA AMARELO: Milho para canjica amarelo, grupo especial, subgrupo despelculado, classe amarela, tipo 1 em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	4.679,00		
49	ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja, garrafa PET de 900 ml, que contenha no máximo 9% de gorduras saturadas por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	18.015,00		
50	OVO DE GALINHA: Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada, acomodado em bandejas de papelão, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas,	48.938,22		

9



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº

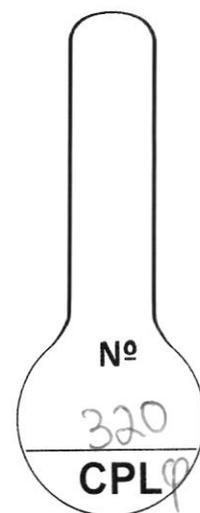
319

CPL

	resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.			
51	PÃO FRANCÊS: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 50g.	8,05		
52	PÃO MASSA FINA: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 30g. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	10.560,60		
53	PÃO MASSA FINA: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 30g. (COTA DE 75%)	31.681,20		
54	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	4.844,00		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



55	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%)	14.533,50		
56	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	4.487,00		
57	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%)	13.460,00		
58	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de	4.487,00		

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
321
CPL

	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)			
59	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%)	13.460,00		
60	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	4.792,00		
61	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%).	14.375,00		
62	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura	4.326,00		

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
322
CPL

	Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)			
63	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%)	12.975,00		
64	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA: Proteína texturizada de soja escura, apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico de 400g, transparente, isento de sujidades, com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2.721,20		
65	SAL REFINADO: Sal refinado iodado em pacotes plásticos de 1 kg. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	8.985,00		
66	TOMATE IN NATURA: Tomate <i>in natura</i> , frescos. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso nas embalagens conforme solicitado.	22.941,00		
67	VINAGRE DE ÁLCOOL: Vinagre de álcool, embalagem garrafa pet de 500 ml. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de	2.515,00		

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
 323
 CPL

identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.			
--	--	--	--

2.2. Os dados do(s) fornecedor(es) classificados são os que seguem:

EMPRESA FORNECEDORA

CNPJ nº:	Razão Social:
Cidade: UF:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Expedidor/UF:	Órgão CPF nº
Telefone:	Celular:
Endereço Eletrônico:	

2.3 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação

Nº ORD	GENERO ALIMENTICIO	APRES	QUANT. SEMED	QUANT. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó, embalagem de 200g, enriquecido com ferro. As embalagens deverão ser íntegras (latas, potes, pacotes etc.), não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	3.225,20	
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó, embalagem de 200g, enriquecido com ferro. As embalagens deverão ser íntegras (latas, potes, pacotes etc.), não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data	KG	9.675,60	

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
324
CPL

	de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 75%).			
3	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar cristal em pacotes de 1 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	10.910,00	
4	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar cristal em pacotes de 1 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 75%)	KG	32.730,00	
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO: Adoçante dietético líquido a base de Steviosídeo embalagem de 65 ml (conforme exigência da Lei nº 12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	L	0,13	
6	ALHO IN NATURA: Alho <i>in natura</i> , cabeças íntegras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	1.368,00	
7	ALHO IN NATURA: Alho <i>in natura</i> , cabeças íntegras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação. (COTA DE 75%).	KG	4.102,0	
8	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ SABOR CHOCOLATE: Alimento com proteína isolada de soja em	KG	6,30	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
325
CPL

	<p>pó sabor chocolate rico em vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose (leite de soja) emb. lata 300g (conforme exigência da Lei nº12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.</p>			
9	<p>ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ SABOR NATURAL: Alimento com proteína isolada de soja em pó sabor natural rico em vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose (leite de soja) emb. lata 300g (conforme exigência da Lei nº12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.</p>	KG	36,90	
10	<p>AMIDO DE MILHO: Amido de milho embalagem de 200g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. A embalagem deverá ser íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.</p>	KG	824,60	
11	<p>ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 1 Kg. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).</p>	KG	34.617,00	
12	<p>ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 1 Kg. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas,</p>	KG	103.850,00	

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
326
CPL

	fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. (COTA DE 75%).			
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Aveia em flocos finos, embalagem de 200g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	KG	824,60	
14	BATATA INGLESA IN NATURA: Batata inglesa (Kg) <i>in natura</i> lavada. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos do grupo das hortaliças (verduras e legumes) devem apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	15.755,00	
15	BETERRABA IN NATURA: Beterraba (Kg) <i>in natura</i> . Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	1.897,00	
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Biscoito doce tipo maisena, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.	KG	3.997,60	
17	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA "0" LACTOSE: Biscoito doce tipo maisena "0" lactose, em pacotes de 200g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.	KG	4,60	

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
327
CPL

18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Biscoito doce tipo Maria, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenha 2 g de Proteínas e 4,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,8g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	2.004,00	
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Biscoito doce tipo Maria, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenha 2 g de Proteínas e 4,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,8g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação. (COTA DE 75%).	KG	6.008,00	
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE: Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 1,8g de Proteínas e 3,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,5g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.	KG	1.466,80	
21	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO: Biscoito salgado tipo Cream Cracker sabor amanteigado em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	5.666,40	
22	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO: Biscoito salgado tipo Cream Cracker sabor amanteigado em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração	KG	16.998,80	

20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
328
CPL

	especifica. (COTA DE 75%,)			
23	BISCOITO SALGADO "0" LACTOSE: Biscoito salgado "0" lactose em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.	KG	11,20	
24	CAFÉ EM PÓ: Com selo ABIC, embalagem de 100g.	KG	324,00	
25	CARNE BOVINA MOIDA: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) moída, resfriada , limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I).	KG	13.620,00	
26	CARNE BOVINA MOIDA: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) moída, resfriada , limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas. (COTA DE 75%,)	KG	40.860,00	
27	CARNE BOVINA PICADA: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) picada resfriada , limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter	KG	4.942,00	

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
329
CPL

	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)			
28	CARNE BOVINA: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) picada resfriada , limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas. (COTA DE 75%) .	KG	14.823,00	
29	CEBOLA IN NATURA: Cebola (Kg) branca <i>in natura</i> . Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação	KG	22.940,00	
30	CENOURA IN NATURA: Cenoura (Kg) <i>in natura</i> . Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação	KG	23.591,00	
31	CHUCHU IN NATURA: Chuchu <i>in natura</i> de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	KG	2.060,00	
32	COCO RALADO: Coco ralado úmido e adoçado embalagem plástica de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	KG	360,10	
33	COLORÍFICO EM PÓ: Colorífico em pó, embalado em pacotes de 50g. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, número de lote e quantidade do produto.	KG	5.468,85	
34	FARINHA DE MILHO FLOCADA: Farinha de milho flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes/sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	KG	13.608,50	

R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
330
CPL

	nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 500g.			
35	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1.218,00	
36	FEIJÃO COMUM TIPO 1: Feijão comum, tipo 1, classe cores, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.	KG	17.625,00	
37	FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	KG	21.413,00	
38	FRANGO INTEIRO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. (COTA 75%)	KG	64.237,00	
39	FRANGO PEITO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a	KG	6.101,00	

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
331
CPL

	integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)			
40	FRANGO PEITO CONGELADO: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. (COTA 75%)	KG	18.298,00	
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, embalagem de 200g, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	KG	13.413,00	
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, embalagem de 200g, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA 75%)	KG	40.239,20	
43	MAÇÃ NACIONAL: Maçã nacional <i>in natura</i> , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo	KG	8.396,80	

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
332
CPL

	ser bem desenvolvidas e maduras, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado. Unidades aproximadas a 100g.			
44	MACARRÃO ESPAGUETTE: Macarrão de sêmola tipo Espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	KG	10.287,50	
45	MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	KG	4.589,00	
46	MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%)	KG	13.765,00	
46	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: Margarina vegetal cremosa com sal, 60% de lipídios, embalagem potes plásticos	KG	6.200,75	

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
333
CPL

	de 250g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.			
48	MILHO PARA CANJICA AMARELO: Milho para canjica amarelo, grupo especial, subgrupo despeliculado, classe amarela, tipo 1 em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	KG	4.679,00	
49	ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja, garrafa PET de 900 ml, que contenha no máximo 9% de gorduras saturadas por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	GARRAFA PET 900ML	18.015,00	
50	OVO DE GALINHA: Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada, acomodado em bandejas de papelão, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UNIDADE	48.938,22	
51	PÃO FRANCÊS: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno	KG	8,05	

R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
334
CPL

	atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 50g.			
52	PÃO MASSA FINA: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 30g. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	KG	10.560,60	
53	PÃO MASSA FINA: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 30g. (COTA DE 75%)	KG	31.681,20	
54	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	KG	4.844,00	
55	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data	KG	14.533,50	

R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
335
CPL

	de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%)			
56	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	KG	4.487,00	
57	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. . (COTA DE 75%)	KG	13.460,00	
58	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	KG	4.487,00	
59	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As	KG	13.460,00	

20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
336
CPL

	embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%)			
60	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)	KG	4.792,00	
61	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%).	KG	14.375,00	
62	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e	KG	4.326,00	

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
337
CPL

EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)				
63	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. (COTA DE 75%)	KG	12.975,00	
64	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA: Proteína texturizada de soja escura, apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico de 400g, transparente, isento de sujidades, com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	2.721,20	
65	SAL REFINADO: Sal refinado iodado em pacotes plásticos de 1 kg. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	KG	8.985,00	
66	TOMATE IN NATURA: Tomate <i>in natura</i> , frescos. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso nas embalagens conforme solicitado.	KG	22.941,00	
67	VINAGRE DE ÁLCOOL: Vinagre de álcool, embalagem garrafa pet de 500 ml. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	L	2.515,00	

9



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de DIA/MÊS/ANO, tendo validade até DIA/MÊS/ANO, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº ____/2018.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº ____2018**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. O fornecimento dos alimentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento da Solicitação do Material em questão. A entrega será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na "Ordem de Fornecimento".

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Bruno Caldas Siqueira Freire
Presidente da CPL

Francisco Sena Leal
Superintendente de Registro de Preços

Empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018 – CPL

ANEXO IV
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/2019 – _____

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DOS PROGRAMAS PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO E AEE DAS ESCOLAS/CRECHES DOS POLOS I, II, III, IV E V DA ZONA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF n.º 06.158.455/0001-16, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 201 – Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal _____, _____, brasileiro(a), agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º _____** - _____ e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos dos Programas **PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO E AEE** das escolas/creches dos **POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA**, com motivação no Processo Administrativo n.º **20.001.2624/2018- SEMED**, e em conformidade com o **Pregão Presencial n.º 123/2018-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

I. Após a definição dos fornecedores provisoriamente ganhadores do certame, os mesmos deverão apresentar 01 (uma) amostra dos gêneros alimentícios, que se propõem a fornecer, nas embalagens que serão entregues na unidade escolar, em até três dias úteis após a data do certame (RESOLUÇÃO FNDE/CD/n.º 26/13), sendo esta data agendada ao final do mesmo. Será reprovada automaticamente a amostra que não corresponder ao produto especificado na



planilha unificada e as especificações contidas nesse termo.

II- Os fornecedores provisoriamente ganhadores do certame que não apresentarem suas amostras por desistência do item poderão sofrer sanções administrativas, bem como deverão apresentar, antes da sessão de apresentação e análise das amostras, uma justificativa oficialmente expondo os verdadeiros motivos da desistência.

III- Após o recebimento das amostras caberá à equipe técnica formada por no mínimo duas nutricionistas, no mínimo dois conselheiros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e um fiscal da área de alimentos da Vigilância Sanitária do município conferir e analisar os produtos entregues levando em consideração, inicialmente, as especificações das embalagens, marcas, rótulos e validade, bem como o registro no órgão competente. Encerrado o procedimento descrito anteriormente, se necessário, a equipe técnica, fará a degustação dos alimentos e emitirá laudo aprovando ou não as amostras recebidas e analisadas, caso algum fornecedor tenha sua amostra reprovada, será substituído imediatamente pelo segundo colocado.

IV- O fornecedor que igualar seus preços ao primeiro colocado durante o certame, ficando como segundo colocado é obrigado a acompanhar a sessão de apresentação de amostras com seus respectivos produtos, sob pena de sofrer alguma sanção contratual.

V- Os nutrientes como os carboidratos, proteínas, cálcio, ferro e vitaminas em geral poderão apresentar valores iguais ou maiores do que os especificados, com relação às gorduras totais, gorduras saturadas e sódio poderão apresentar valores iguais ou menores do que os especificados. Possíveis variações serão avaliadas pela equipe de Nutricionistas da SEMED, objetivando a melhor qualidade nutricional dos produtos.

VI- Todos os produtos após aprovação serão discriminados detalhadamente, portanto descritas suas marcas, embalagens e especificações necessárias, sendo determinadas como os objetos da licitação que deverão ser entregues nas escolas do município, não podendo ser substituídos.

VII- A metodologia a ser utilizada no processo de avaliação sensorial dos produtos a serem degustados será baseada no método classificatório (EMBRAPA, 1993) que corresponde à classificação quantitativa, através de notas, dos atributos sensoriais, organizados em planilhas específicas (ANEXO III).

São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura que são acompanhados de parâmetros descritos em conceitos (adjetivos) e notas inteiras (escala de pontos), conforme as especificações a seguir:

a) Aparência e Sabor:

- Bom: 7 a 9
- Regular: 4 a 6
- Insatisfatório: 1 a 3

b) Odor:

- Característicos: 7 a 9
- Característico pouco acentuado ou característico muito acentuado: 4 a 6
- Não característico: 1 a 3

Nota: O odor não característico corresponde ao odor "estranho", não correspondente ao alimento em questão.

c) Consistência / Textura:

- Adequada: 7 a 9
- Moderadamente adequada: 4 a 6
- Inadequada: 1 a 3

Na avaliação individual, é obtida uma avaliação combinada que corresponde ao conceito:

- **Insatisfatório:** quando houver a presença de um ou mais adjetivos: Insatisfatório, Não característico, Inadequado.
- **Satisfatório:** quando houver predominância dos adjetivos: Bom, Regular, Característico pouco acentuado, Característico Acentuado, Adequado, Moderadamente adequado.



VIII- A nota composta corresponde à soma das notas atribuídas pelo provador às características analisadas.

IX- Na avaliação global, que resume as avaliações individuais dos degustadores, a amostra que obtiver o resultado "insatisfatório", pela maioria dos provadores, e independentemente da pontuação obtida, é reprovada na Avaliação Sensorial. No processo licitatório, isto significa que o alimento não será adquirido para compor os cardápios do Programa de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$...... (.....).

I. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária (**SEPFZGO**) ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Imperatriz, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de **transferência online**.

II. O **Cronograma de Desembolso Físico/Financeiro** ocorrerá da seguinte forma: em conformidade com o cardápio e per capita expedidos para cada parcela da Alimentação Escolar de cada unidade de ensino, no qual constam os produtos com seus respectivos quantitativos a serem entregues faturados e posteriormente pagos.

III. Os pagamentos serão feitos por **PROGRAMAS (PNAE, PNAC, PNAP, AEE, EJA e MAIS EDUCAÇÃO)**, mediante a comprovação de entrega, através da apresentação dos recibos acompanhados das *per captas*, datados e assinados por um servidor da escola, devidamente identificado.

IV. O pagamento será efetuado a fornecedora, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competentes.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES

I. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

II. **advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

III. **multas:**

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos gêneros alimentícios entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

IV. **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA QUINTA — DA RESCISÃO DO CONTRATO

I. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

II. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- d) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- g) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- k) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- p) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- q) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.
- II. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;
- III. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- IV. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- V. O produto e as instalações físicas do **CONTRATADO (A)**, deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.
- VI. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- VII. Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- VIII. A empresa vencedora que possua sede fora do município de Imperatriz – MA deverá apresentar, através de estrutura física, empresa filial devidamente estabelecida e aceita pela administração, para a execução dos contratos.
- IX. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os instrumentos contratuais dela decorrentes;
- X. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;
- XI. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- XII. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao atendimento dos pedidos decorrentes do pregão presencial;
- XIII. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;
- XIV. Se dirigir à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para recebimento das per captas correspondentes à cada parcela e observar constantemente o recebimento de e-mail's desta secretaria.;

CLÁUSULA OITAVA — CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I. Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.
- II. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA — SUBCONTRATAÇÃO

- I. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA — OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- II. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por servidor (es) designado(s) por portaria(s) em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

P



III. Os fiscais nomeados em cada contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do objeto contratado.

IV. Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas do Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes do estabelecimento.

V. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

VI. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

VII. Analisar e emitir parecer a respeito de substituição de marcas, quando solicitado, limitado a **1 (um)** pedido de alteração a cada 90 dias por item;

VIII. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

IX. Disponibilizar, mensalmente, as per captas impressas, correspondentes a cada parcela, afim de que os fornecedores distribuam os gêneros alimentícios às escolas e anexem às notas fiscais para prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz/MA ainda não possui ferramentas de informática que permitam a realização da intenção do registro de preço pelo site do município, portanto o referido procedimento vem sendo realizado por meio de ofício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — VISITA TÉCNICA

I. A partir da classificação provisória na sessão de apresentação e análise das amostras (degustação), todos os estabelecimentos deverão receber, em até 03 (três) dias úteis, visitas *in loco* realizadas pela equipe técnica da SEMED (01 representante do Apoio ao Educando, 01 representante da Nutrição e 01 representante da Prestação de Contas), momento em que deverão apresentar os seguintes documentos:

II. Alvará Sanitário do estabelecimento;

III. Licença de Funcionamento;

IV. As empresas licitantes deverão apresentar cópia autenticada do Certificado de Comprovação de Serviços de Controle de Pragas e Higienização Ambiental, fornecido por empresa habilitada de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada nº 52 (RDC nº52 22/10/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e com prazo de validade vigente.

V. As empresas produtoras/fornecedoras dos alimentos de panificação, polpas de frutas, carnes e derivados e frangos e derivados deverão, comprovar que possuem em seu quadro permanente, profissional de Nível Superior da área de Nutrição (panificação), ou outro profissional habilitado (carnes e derivados / frangos e derivados / polpas de frutas), devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Classe (demonstrada através de cópia autenticada da carteira profissional de classe), com certidão de regularidade junto ao mesmo, que assuma a responsabilidade técnica da empresa.

VI. A comprovação do vínculo empregatício se fará através de apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho (CTPS) ou contrato de prestação de serviços.

VII. As empresas produtoras/fornecedoras de polpas de frutas deverão apresentar o registro de estabelecimento e o registro de produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no ato da habilitação.

VIII. Os fornecedores e/ou produtores que manipulam alimentos *in natura* como carnes e aves, polpas de frutas e panificação deverão apresentar ainda o Manual de Boas Práticas de Manipulação ou Fabricação de Alimentos, assinado por profissional capacitado e habilitado, com registro no conselho de classe competente (cópia autenticada da Carteira Profissional de Classe) e certidão de regularidade junto ao mesmo (cópia do nada consta). Sendo que o manual apresentado deverá **ser em nome e endereço da razão social do licitante**, não podendo em hipótese alguma ser de outra razão social, deverá ainda, estar atualizado para o ano vigente.

9



IX. As licitantes classificadas provisoriamente deverão comprovar, no ato da visita, a propriedade ou terceirização da frota de veículos a ser utilizada no transporte de alimentos, através de cópias autenticadas dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos, e nos casos de terceirização, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do contrato de locação dos veículos, devendo os mesmos estar acompanhados obrigatoriamente dos Alvarás de Inspeção Sanitária dos veículos. Ressalta-se que toda documentação especificada nesse item deve estar vigente. Os veículos deverá atender todas as exigências constantes nos itens 10.3 e 10.4 do termo.

X. Ao (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ESPECIFICAÇÃO DAS EMBALAGENS E PRODUTOS

I. ACHOCOLATADO EM PÓ

Especificação Técnica: Achocolatado em pó, embalagem de 200g, enriquecido com ferro. As embalagens deverão ser íntegras (latas, potes, pacotes etc.), não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

II. AÇÚCAR CRISTAL

Especificação Técnica: Açúcar cristal em pacotes de 1 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

III. ALHO IN NATURA

Especificação Técnica: Alho *in natura*, cabeças íntegras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

IV. AMIDO DE MILHO

Especificação Técnica: Amido de milho embalagem de 200g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. A embalagem deverá ser íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.

V. ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1

Especificação Técnica: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 1 Kg. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

VI. AVEIA EM FLOCOS FINOS

Especificação Técnica: Aveia em flocos finos, embalagem de 200g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

VII. BATATA INGLESA IN NATURA

Especificação Técnica: Batata inglesa (Kg) *in natura* lavada. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos do grupo das hortaliças (verduras e legumes) devem apresentar o peso



na embalagem conforme solicitação.

VIII. BETERRABA IN NATURA

Especificação Técnica: Beterraba (Kg) *in natura*. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

IX. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA

Especificação Técnica: Biscoito doce tipo maisena, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.

X. BISCOITO DOCE TIPO MARIA

Especificação Técnica: Biscoito doce tipo Maria, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenha 2 g de Proteínas e 4,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,8g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.

XI. BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE

Especificação Técnica: Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 1,8g de Proteínas e 3,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,5g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.

XII. BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO

Especificação Técnica: Biscoito salgado tipo Cream Cracker sabor amanteigado em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.

XIII. CAFÉ EM PÓ

Especificação Técnica: Café em pó com selo ABIC, embalagem de 100g.

XIV. CARNE BOVINA – Moída

Especificação Técnica: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) moída, **resfriada**, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas.

XV. CARNE BOVINA – Picada

Especificação Técnica: Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) picada **resfriada**, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM e respectivo peso em quilogramas.

XVI. CEBOLA IN NATURA

Especificação Técnica: Cebola (Kg) branca *in natura*. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

XVII. CENOURA IN NATURA

Especificação Técnica: Cenoura (Kg) *in natura*. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto



deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

XVIII. CHUCHU IN NATURA

Especificação Técnica: Chuchu *in natura* de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.

XIX. COCO RALADO

Especificação Técnica: Coco ralado úmido e adoçado embalagem plástica de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.

XX. COLORÍFICO EM PÓ

Especificação Técnica: Colorífico em pó, embalado em pacotes de 50g. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, número de lote e quantidade do produto.

XXI. FARINHA DE MILHO FLOCADA

Especificação Técnica: Farinha de milho flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes/sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 500g.

XXII. FARINHA DE TRIGO

Especificação Técnica: Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

XXIII. FEIJÃO COMUM TIPO 1

Especificação Técnica: Feijão comum, tipo 1, classe cores, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.

XXIV. FRANGO INTEIRO CONGELADO

Especificação Técnica: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF.

XXV. FRANGO PEITO CONGELADO

Especificação Técnica: Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF.

XXVI. LEITE EM PÓ INTEGRAL

Especificação Técnica: Leite em pó integral, embalagem de 200g, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

XXVII. MAÇÃ NACIONAL

Especificação Técnica: Maçã nacional *in natura*, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e



maduras, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado. Unidades aproximadas a 100g.

XXVIII. MACARRÃO ESPAGUETTE

Especificação Técnica: Macarrão de sêmola tipo Espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

XXIX. MACARRÃO PARAFUSO

Especificação Técnica: Macarrão de sêmola tipo Parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

XXX. MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL

Especificação Técnica: Margarina vegetal cremosa com sal, 60% de lipídios, embalagem potes plásticos de 250g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

XXXI. MILHO PARA CANJICA AMARELO

Especificação Técnica: Milho para canjica amarelo, grupo especial, subgrupo despeliculado, classe amarela, tipo 1 em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

XXXII. ÓLEO DE SOJA

Especificação Técnica: Óleo de soja, garrafa PET de 900 ml, que contenha no máximo 9% de gorduras saturadas por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

XXXIII. OVO DE GALINHA

Especificação Técnica: Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada, acomodado em bandejas de papelão, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.

XXXIV. PÃO MASSA FINA

Especificação Técnica: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 30g.



XXXV. POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA

Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Acerola, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

XXXVI. POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ

Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

XXXVII. POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ

Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Cajú, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

XXXVIII. POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA

Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Goiaba, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

XXXIX. POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ

Especificação Técnica: Polpa de frutas selecionadas sabor Maracujá, isentas de contaminação. A embalagem plástica de 500g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com o registro obrigatório no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

XL. PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA

Especificação Técnica: Proteína texturizada de soja escura, apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico de 400g, transparente, isento de sujidades, com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

XLI. SAL REFINADO

Especificação Técnica: Sal refinado iodado em pacotes plásticos de 1 kg. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

XLII. TOMATE IN NATURA

Especificação Técnica: Tomate *in natura*, frescos. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso nas embalagens conforme solicitado.

2



XLIII. VINAGRE DE ÁLCOOL

Especificação Técnica: Vinagre de álcool, embalagem garrafa pet de 500 ml. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORMA E PRAZO DE ENTREGA

I. Os gêneros alimentícios serão entregues de forma parcelada, de acordo com a liberação dos recursos do FNDE, previstas para 10 (dez) parcelas. Para cada parcela, será emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, uma "Ordem de Fornecimento", devidamente assinada pelo fiscal do Contrato, de acordo com a per capita definida pela Equipe de Nutrição. Os fornecedores deverão receber na SEMED, de forma impressa, as *per captas* correspondentes à parcela vigente, bem como as "Ordens de Fornecimento", e terão 24h (vinte e quatro horas), para iniciar o fornecimento, a partir do recebimento. O fornecimento deverá ser concluído dentro de um prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**.

II. Caso algum produto seja entregue com avarias diversas ou em desacordo com as especificações técnicas ou com problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigindo em até **24 (vinte e quatro)** horas após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

III. **Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em carros fechados apropriados e em perfeito estado de conservação e higiene, protegidos conforme características de cada alimento e obedecendo aos critérios de refrigeração e congelamento, nos casos necessários. O transporte de alimentos refrigerados e/ou congelados deve ser feito em transporte fechado, isotérmico e refrigerado/frigorífico.**

IV. Os alimentos *in natura*, os alimentos não-precíveis e os produtos de panificação deverão ser entregues ao natural, na temperatura ambiente; as **polpas de frutas (congeladas)**, as **carnes (resfriadas)** e as **aves (congeladas)** deverão ser transportadas em temperatura adequada (refrigerados e/ou congelados), para a perfeita conservação, dentro de embalagens apropriadas, com as identificações devidas e em transporte apropriado. Os **alimentos não precíveis**, quando da entrega dos mesmos, deverão ter o **prazo de validade não inferior a 80% (oitenta por cento) da validade marcada na embalagem.**

V. **Os gêneros alimentícios que se demonstrarem impróprios para o consumo ou que tenham seu valor nutritivo diferente das especificações exigidas serão rejeitados pela contratante, devendo ser substituídos imediatamente, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.**

VI. Os gêneros alimentícios precíveis serão entregues na escola semanalmente e os gêneros não precíveis mensalmente.

VII. Os gêneros alimentícios *in natura* **deverão ser acondicionados em monoblocos vazados, que permanecerão na escola até a entrega posterior, quando serão trocados;**

VIII. Substituição Temporária de Marcas ou Sabores de Polpas de Frutas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiveram suas embalagens melhoradas e/ou modificadas, ainda na vigência do contrato, deverão solicitar, via ofício, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, avaliação das amostras a serem substituídas pelo CONTRATADO. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) mesmo(s), e o período pelo qual será substituído o(s) produto(s).

IX. Quando da substituição do(s) produto(s), será levado em conta, além das especificações nutricionais, os valores dos produtos, e caso, o valor do produto apresentado, comprovado pela nota fiscal, seja menor que o valor do produto licitado, ficará(ão) o(s) fornecedor(es) obrigados a fazer a compensação através de quantitativos em produtos.

X. Todavia, os fornecedores devem se programar a fim de que não haja a necessidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



substituição do produto por mais de uma vez, visto que os mesmos têm conhecimento dos cardápios (ANEXO IV) e frequência dos itens que são ofertados ao longo do ano, ou seja, nas 10 (dez) parcelas. Ficando assim, os fornecedores obrigados a terem em seus respectivos estoques (quando for o caso) a quantidade suficiente para atender a demanda objeto do seu contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — LOCAL DE ENTREGA

I O local de entrega dos gêneros será informado nas per captas emitidas pelo DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO/NUTRIÇÃO da SEMED, e de acordo com a lista de endereços das escolas/creches e respectivas extensões se houver, entregues aos fornecedores no momento da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — VIGÊNCIA DO CONTRATO

I. O contrato terá vigência por 12 meses contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, **Caput**, da Lei n.º. 8.666/93. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

I. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de Imperatriz- MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz(MA), _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Secretária Municipal

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018-CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

P



PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018-CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão nº 123/2018-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz(MA), ____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

9